



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4269–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL.....	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª TURMA RECURSAL	42
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	59
SEÇÃO ADMINISTRATIVA.....	89
PRESIDÊNCIA.....	89
DIRETORIA GERAL.....	90
CENTRAL DE COMPRAS.....	91
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	91
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	91

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Pautas

PAUTA Nº 17/2018

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 17ª sessão ordinária de julgamento, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO - AP 0000881-23.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG.

PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0016859-06.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: MARIA BONFIM CAVALCANTE LIMA SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

2-APELAÇÃO - AP 0001269-23.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0011990-06.2014.827.2706.

APELANTE: ALESSANDRA MORAES LAURINDO.

ADVOGADO(A): FELIPE DE ANDRADE E SILVA.

APELADO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA..

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

3-APELAÇÃO - AP 0001468-45.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA

CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000440-13.2017.827.2737.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

APELADO: R J TRANSPORTE LTDA - ME.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

4-APELAÇÃO - AP 0001688-43.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0004732-12.2015.827.2737.

APELANTE: MARIA DEL PILAR KARYNA DE SOUZA MARCURTU /AMOM. LUSTOSA

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

APELADO: DANILO MORAES DIAS/AMOM LUSTOSA.
ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES / GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.
APELANTE: DANILO MORAES DIAS/AMOM LUSTOSA.
ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES / GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.
APELADO: MARIA DEL PILAR KARYNA DE SOUZA MARCURTU /AMOM LUSTOSA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

5-APELAÇÃO - AP 0002168-21.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5001345-53.2013.827.2710.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ADRIANA PEREIRA ALVES ANDRADE.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

6-APELAÇÃO - AP 0005260-07.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0011142-76.2016.827.2729.
APELANTE: GEYSIANE CHAGAS DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): DIOGO KARLO SOUZA PRADOS.
APELADO: BANCO BONSUCESO S.A..
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

7-APELAÇÃO - AP 0007622-79.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004534-85.2017.827.2710.
APELANTE: TEREZINHA ALVES PEREIRA.
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

8-APELAÇÃO - AP 0007634-93.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004540-92.2017.827.2710.
APELANTE: TEREZINHA ALVES PEREIRA.
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

9-APELAÇÃO - AP 0007654-84.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0005113-33.2017.827.2710.
APELANTE: JOSE RITA RODRIGUES SILVA.
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.
APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

10-APELAÇÃO - AP 0007672-08.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0005164-44.2017.827.2710.
APELANTE: ANTONIO MARTINS RODRIGUES.
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

11-APELAÇÃO - AP 0009743-80.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS
NUMERO: 0033049-44.2015.827.2729.
APELANTE: EVA AGUIAR DE SOUZA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
APELADO: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

12-APELAÇÃO - AP 0016506-05.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG.
PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003250-12.2008.827.2729.
APELANTE: WILSON MULLER/WALLSON BRITO DA SILVA/TÚLIA JOSEFA DE

OLIVEIRA/TÂNIA MARA ALVES BARBOSA/SORAYA VIEIRA CUSTÓDIO/SIMONE GALDINO DA SILVA/SILVERIA MARA VICENTE FERREIRA DE CASTRO/SILVANEIDE MARIA TAVARES/SIDNEY ARAUJO SOUSA/SHEILA SILVA DO NASCIMENTO/ROSELÍ BOMTEMPO RIBEIRO/RITA DE CACIA ABREU DE AGUIAR/RENA CRISTINE SALVINO DE SOUSA/RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA LUZ/RAIMUNDA PINTO DE SOUSA/PETRONIO COELHO LEMES/PAULO CESAR DE OLIVEIRA/PAULO ADALBERTO S. CARDOSO/ORFILA LEITE FERNANDES/NÚBIA WALÉRIA MARTINS CARDOSO AIRES/NEILIMAR MONTEIRO DE FIGUEIREDO/MOACIR CAMPOS DE ARAÚJO/MIRCIA PIMENTA AIRES/MILSON RIBEIRO VILELA/MERY NALVA FERREIRA DE MIRANDA/MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY/MARIA MIRIAN DOS ANJOS ARAÚJO/MARIA MADALENA NUNES PINHEIRO/MARIA EDNA DE JESUS DIAS/MARIA DA PAZ GOMES BARBOSA/MARIA APARECIDA GOMES BISPO DOS REIS/MARCO ANTONIO PIETSCH CUNHA/MARCILEY LEAL DE ARAÚJO BARRETO/MARCIA ALVES BARBOSA/MARCELO LEAL DE ARAÚJO BARRETO/MANOEL LINDOMAR ARAÚJO LUCENA/LUIZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN/LUCIANNO LIMA NEGRY/LETICIA GONÇALVES FRANÇA/LESLYE SANDRA OLIVEIRA CRUZ/LEILA FRANÇA DOS ANJOS/KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA/JUSCILENE GUEDES DA SILVA/JULIENE GUEDES DA SILVA/JOSENY SOARES MARIANO/JOSE ZITO PEREIRA JUNIOR/JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA/JOSÉ AUGUSTO ROMANO MÓDOLO/JOSE ATILIO BEBER/JORGE RENATO PAGANO/JHONNE ARAÚJO DE MIRANDA/JESIMAR COSTA SANTOS/JANER MARIA SOARES PACHECO GOUVEIA/JAIR ALVES BRANDAO/IARA TELES DE SOUSA GUIDA/GIZELSON MONTEIRO DE MOURA/GIVALBER ARRUDA MARTINS/FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO/FLÁVIO LEALI RIBEIRO/FERNANDA MOREIRA MORAES/EVA PORTUGAL DE SOUSA/ELOIZA BEZERRA CURCINO/ELODY BRITO PAIVA WALCÁCER/ELIZABETH MARIA LIMA BARBOSA PUGLIESI/ÉCIO MARQUES DA SILVA/DIRCE ALVES DE OLIVEIRA PONTES/DIANARI SEBASTIÃO DE QUEIROZ/DÉBORA REGINA HONÓRIO GALAN/DANIELLY RODRIGUES VALADÃO/DANIELLA LIMA NEGRY/DALVA LUCAS KERTESZ/CYNTHIA VALÉRIA CONCEIÇÃO AIRES/CILENE ASSUNÇÃO VIEIRA/CARLOS PÓVOA FRANCO/CARLOS EDUARDO COSMA/CARLOS ALBERTO LEAL FONSECA/CARLA VALÉRIA GOMES MARTINS/CARLA FERREIRA LIMA/BÁRBARA SILVA GALVÃO/ARYLMA ROCHA BOTELHO/ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE/ADRIANA SARAIVA SOBRAL.

ADVOGADO(A): VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI. **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

13-APELAÇÃO - AP 0003640-57.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

FILADÉLFIA NUMERO: 0000295-14.2017.827.2718.

APELANTE: DOMINGAS NOLETO DA COSTA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

14-APELAÇÃO - AP 0013882-46.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 1ª VARA DA

FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5013715-28.2013.827.2722.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ROBERTO FREITAS GARCIA.

APELADO: EZEMI NUNES MOREIRA.

ADVOGADO(A): EZEMI NUNES MOREIRA.

APELADO: WALACE PIMENTEL.

ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA / VALDIVINO PASSOS SANTOS.
APELADO: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM.
ADVOGADO(A): CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM.
APELADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO /ADVOCACIA BEZERRA DE CASTRO S/S.
ADVOGADO(A): JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS / DANILO BEZERRA DE CASTRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

15-APELAÇÃO - AP 0016100-47.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1ª
ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001086-97.2014.827.2714.
APELANTE: FLORIANO E CIRQUEIRA LTDA.
ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA /TO.
ADVOGADO(A): AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

16- APELAÇÃO - AP 0015372-69.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE:DECISÃO EV. 16 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA
FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002739-84.2017.827.2729).
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A): BRUNA SILVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

17-APELAÇÃO - AP 0019169-53.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017562-69.2016.827.2706.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS / V. M. DA S.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JUNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003463-64.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001359-06.2010.827.2722.
AGRAVANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.
AGRAVADO: CHURRASCARIA TREVO SUL LTDA.
ADVOGADO(A): KAIO CESAR MORAIS MARIANO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

19-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0004894-65.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0032312-07.2016.827.2729.
REQUERENTE: MARIA DO CARMO NASCIMENTO SOUSA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

20-APELAÇÃO - AP 0005136-24.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0040775-35.2016.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELANTE:MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.
APELADO: W. M. S. A. REP. POR KALINY SOUZA ARAÚJO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

21-APELAÇÃO - AP 0007417-50.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001268-03.2016.827.2718.
APELANTE: RAIMUNDO DE SOUSA PINHEIRO.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.
ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008445-87.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ
NUMERO: 0000624-18.2016.827.2732.
AGRAVANTE: WOODY MACEDO DE MORAIS/CRISTIANA DO SACRAAMENTO SILVA.
ADVOGADO(A): ADRIANO MENDES PEREIRA.
AGRAVADO: JULIO DE FARIA NETO.
ADVOGADO(A): JOSE PEDRO DO NASCIMENTO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011337-66.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS
NUMERO: 0031306-62.2016.827.2729.
AGRAVANTE: AILTON SOARES MACHADO/MARIA DE JESUS ALMEIDA DE MELO MACHADO.
ADVOGADO(A): IZONEL PAULA PARREIRA.
AGRAVADO: WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): MARINA PEREIRA JABUR.
AGRAVADO: FRANCISCO BOTELHO PINHEIRO.
ADVOGADO(A): KARINNA MENEZES DUAILIBE.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

24-APELAÇÃO - AP 0021154-57.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU
NUMERO: 0000956-66.2016.827.2705.
APELANTE: A. L. B. T..
ADVOGADO(A): CYNTHIA OLIVEIRA DA PAIXAO CAMARGO.
APELADO: A. C. L. DA S. REP. POR C. N. DA S..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

25-APELAÇÃO - AP 0002165-66.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS
NUMERO: 5001239-91.2013.827.2710.
APELANTE: EDINETE PEREIRA DE ROMA.
ADVOGADO(A): ESTÊVÃO CARVALHO SILVA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001184-37.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NUMERO: 0001811-24.2017.827.2733.
AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS VELOSO OLIVEIRA JUNIOR.
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

27-APELAÇÃO - AP 0001601-87.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0029805-39.2017.827.2729.
APELANTE: A. M. S./M. L. M. F. S..
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

28-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0003443-39.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E
REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0006018-36.2016.827.2722.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE DUERÉ - TO
ADVOGADO(A): IGOR BRASIL DE OLIVEIRA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CARIRI - TO.
ADVOGADO(A): THÁRCIA AURÉLIA SETUBAL BRITO.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES/ JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): LEISE THAIS DA SILVA DIAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003541-87.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011576-71.2015.827.2706.
AGRAVANTE: ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO(A): PABLO COELHO CUNHA E SILVA/BRENO ALVES PAIVA/JULIO FRANCO POLI/SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO.
AGRAVADO: DEYKAM DA LUZ PEREIRA.
ADVOGADO(A): PÂMELA INÊS DE LIMA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

30-APELAÇÃO - AP 0009122-83.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000512-84.2017.827.2709.
APELANTE: ADENILSON DA COSTA MADUREIRA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

31-APELAÇÃO - AP 0011002-18.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010982-74.2012.827.2706.
APELANTE: DARLAN GOMES MACEDO.
ADVOGADO(A): KLEITON SOUSA MATOS.
APELADO:MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

32-APELAÇÃO - AP 0011078-08.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0001054-43.2015.827.2719.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS..
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA.
ADVOGADO(A): GRACE KELLY MATOS BARBOSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014024-50.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000289-12.2004.827.2706.
AGRAVANTE: MARIA GORETE PEREIRA.
ADVOGADO(A): CÉLIO ALVES DE MOURA.
AGRAVADO: ANTONIO JULIO ROSA.
ADVOGADO(A): BÁRBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014708-38.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005300-81.2017.827.2729.
AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. .
ADVOGADO(A): LUCIANA NAZIMA(EXCLUSIVIDADE) / HAMILTON DE PAULA BERNARDO.
AGRAVADO: CÉLIO MASCARENHAS ALENCAR.
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES/FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014739-92.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0026770-08.2016.827.2729.
AGRAVANTE: AMANDA DE ASSUNÇÃO SANTANA.
ADVOGADO(A): ANASTHÁCIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS.
AGRAVADO: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

36-APELAÇÃO - AP 0016054-58.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5030957-76.2013.827.2729.
APELANTE: JAQUELINE MIRANDA BARROS SILVA.
ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA/MOGIANE ALVES MICHELON.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

37-APELAÇÃO - AP 0017968-26.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG.
PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0045103-08.2016.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: ZIZEUDA FERREIRA DE ANDRADE.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO - AP 0018954-14.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS
NUMERO: 0001390-51.2014.827.2729.
APELANTE: ANDREIA MESSIAS PEREIRA.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.
ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/CHRISTIAN ZINI AMORIM/GILBERTO ADRIANO
MOURA DE OLIVEIRA/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022969-89.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG.
PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033813-59.2017.827.2729.
AGRAVANTE: MARCOS HUMBERTO RENOVATO DOURADO.
ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO - AP 0024835-35.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª
ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5001096-05.2013.827.2710.

APELANTE: MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO.
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.
APELADO: CARLINDO RODRIGUES AYRES.
ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA/SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATION.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
41-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0001937-91.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0016815-50.2016.827.2729.
REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
REQUERIDO: MARCIA AFFE ARRUDA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

42-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0003471-70.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027034-88.2017.827.2729.
REQUERENTE: SANDRA ROCHA DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): NATANAEL BARBOSA JÁCOME.
REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO - AP 0008910-96.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001717-44.2014.827.2713.
APELANTE: MARCOS FRANÇA DE SOUSA/JOSÉ RENATO SOUSA DA SILVA/JORGE FERREIRA CARNEIRO.
ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO.
APELADO: MARCIO PEIXOTO VALADÃO.
ADVOGADO(A): SERGIO COSTANTINO WACHELESKI / ALINE CARLA SILVA DE QUEIROZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010050-68.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0005999-43.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: REGINALDO DA SILVA ZAGO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004583-74.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5019803-95.2012.827.2729.
AGRAVANTE: AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO(A): TAMYRES BARBOSA FERREIRA/ANDRÉ LUIS MARQUES FERRAZ.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO - AP 0005202-04.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002823-79.2017.827.2731.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ENEDINA CORREIA SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006256-05.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001053-85.2010.827.2706.
AGRAVANTE: JADSON PATRICIO DOS SANTOS/CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.
AGRAVADO: NATHALIA GOMES CORREA/NATALINO CORREA NETTO.
ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES/SÉRGIO PAIO JÚNIOR/RAINER ANDRADE MARQUES/RICARDO FERREIRA DE REZENDE.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

48-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0006586-02.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E
REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000631-28.2011.827.2722.
REQUERENTE: FUNDAÇÃO UNIRG.
ADVOGADO(A): ANA LUIZA MERCIO LARTIGAU.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): LUCIANNE DE O. CÔRTEZ R. DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018357-11.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG.
PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023869-33.2017.827.2729.
AGRAVANTE: SISEMP - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA
NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.
**AGRAVADO: SECRETÁRIO DO MUNICIPIO DE PALMAS – TO / PRESIDENTE DO
PREVIPALMAS DO MUNICIPIO DE PALMAS / PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS - TO.**
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES/PÚBLIO BORGES ALVES/MARIANA DA COSTA
RIBEIRO CAVALCANTI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026080-81.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E
SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0034516-87.2017.827.2729.
AGRAVANTE: P. B..
ADVOGADO(A): MARCELO AMARAL DA SILVA.
AGRAVADO: G. L. B. / A. C. B. representado por sua genitora **R. P. B..**
ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA..
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

51-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001173-08.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS
NUMERO: 5021615-75.2012.827.2729.

AGRAVANTE: NEUGEBAUER ALIMENTOS S/A (nova denominação de **VONPAR ALIMENTOS S/A**).

ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA/ANDIARA BARBOSA SILVEIRA/VINICIUS DE OLIVEIRA BERNI.

AGRAVADO: MACEDO E MENDONÇA LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIMAR GENTIL DOS SANTOS BARRETO/GLAUTON ALMEIDA ROLIM.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO - AP 0001993-27.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

NUMERO: 0008325-73.2015.827.2729.

APELANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI/ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO.

APELADO: ROSETE DE FARIAS MEIRELES.

ADVOGADO(A): ELBA MARIA RABELO ALVES DA CRUZ/JANETE PEREIRA DIAS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

53-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003213-60.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 5009002-62.2013.827.2737.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR.

AGRAVADO: GILSON FERREIRA GUIMARÃES.

ADVOGADO(A): MARISON DE ARAÚJO ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO - AP 0003137-36.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

ARAGUACEMA NUMERO: 0000703-18.2015.827.2704.

APELANTE: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN.

APELADO: AGMAR DA COSTA VALES.

ADVOGADO(A): DAMIEN ZAMBELLINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

55-REEXAME DO ACORDÃO - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011963-22.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NUMERO: 5004988-64.2010.827.2729.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROCURADOR(A) FEDERAL: ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.
APELADO: AFONSO LIMA BARROS.
ADVOGADO(A): ARIANE DE PAULA MARTINS/RENATA SOARES SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012080-13.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE:PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NUMERO: 0001702-15.2014.827.2733.
AGRAVANTE: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA TOCANTINS LTDA.
ADVOGADO(A): ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO-OAB/GO 7411.
AGRAVADA: BUNGE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO(A): FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA-OAB/SP 206727."EXCLUSIVIDADE."
AGRAVADA: EDSON MARTIN AURIEMA JUNIOR / ANA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA AURIEMA.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA/MÁRCIO ALVES RODRIGUES- OAB/TO 2326 E OAB/TO 5203.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

57- APELAÇÃO - AP 0013238-69.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NUMERO: 0004179-86.2015.827.2729.
APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: SILLAS ALVES MONTEIRO.
ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0015405-93.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS
NUMERO: 5000042-06.2001.827.2716.
APELANTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.
ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

59-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016303-72.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0001227-66.2017.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: M. E. V. REP. POR M. E. C..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

60-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026302-49.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº. 0000848-46.2017.827.2723 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITACAJÁ – TO.
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RUTE SALES MEIRELLES/RICARDO FASSINA.
AGRAVADO: FRANCIS COMIM E OUTROS.
ADVOGADO(A): NERI PERIN.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

61-APELAÇÃO - AP 0002720-83.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 0002950-44.2017.827.2722.
APELANTE: AGROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO(A): MARCELO ELIAS DA COSTA.
APELADO: AGROCOLL LOGÍSTICA LTDA. - ME.
ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.
INTERESSADO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS / KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL E OUTRO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 30/05/2018**, para realização de novo julgamento, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, na sessão do dia **09/05/2018 conforme segue:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 4ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA DE VOTOS, deu provimento ao recurso nos termos do voto divergente da Juíza CÉLIA REGINA REGIS.
- O Juiz ZACARIAS LEONARDO acompanhou o voto divergente da Juíza CÉLIA REGINA REGIS.
- A Relatora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou no sentido de negar provimento ao recurso, nos termos do voto.
- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO declarou-se impedida.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL (ART. 942 CPC).
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA** – IMPROVIDO.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO: **IMPEDIMENTO**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL** – PROVIDO.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI-JUIZ CERTO: **VOGAL** - PROVIDO.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**. AGUARDA.
DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO(A): **VOGAL** – AGUARDA.

62-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000297-53.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0011438-85.2017.827.2722).
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: HERICK EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO/LEILA PEREIRA CABRAL DE CARVALHO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

63-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001707-49.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0022911-47.2017.827.2729.
AGRAVANTE: DISMOBRAS - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A.
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

64-APELAÇÃO - AP 0003350-42.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001695-36.2016.827.2706.
APELANTE: INCORPORADORA DE SHOPPING CENTER ARAGUAÍNA LTDA.
ADVOGADO(A): SIMONE ZONARI LETCHACOSKI.
APELADO: CONSTRUTORA MARLUZA LTDA – ME.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

65-AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO - RCL 0002037-80.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 11 (MANDADO DE SEGURANÇA 0029513-25.2015.827.2729 DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS)..
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
PROCURADOR DO MUNICIPIO:PÚBLIO BORGES ALVES.

AGRAVADO: EDUARDO REZENDE ARANTES.
ADVOGADO(A): HEVERTON PADILHA CEZAR.
RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI. **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO - AP 0002242-80.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000406-43.2013.827.2720.
APELANTE: ELIZABETHE PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.
APELADO: VINICIUS DONNOVER GOMES / MANOEL GOMES CAMPOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS – TO
ADVOGADO(A):IARA SILVA DE SOUSA /MARCOS VINICIUS DIAS CARVALHO.
ADVOGADO(A): ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI. **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

67- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003180-07.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (AÇÃO POPULAR DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000494-72.2017.827.2706).
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS.
ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.(**SUST. ORAL**)
AGRAVADO: ARNALDO FILHO LIMA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ARNALDO FILHO LIMA DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI. **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

68-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020612-73.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE:DECISÃO EV. 5 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002813-64.2013.827.2706).
AGRAVANTE: VERONICA CRISPIM DOS REIS PEREIRA/MATHEUS DOS REIS OLIVEIRA/LUIZ HENRIQUE DOS REIS OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.
AGRAVADO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA(EXCLUSIVIDADE).
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI. **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0011569-49.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 5000401-83.2011.827.2722.
APELANTE: CONSTRUTORA VALE DO JAVAÉS LTDA.
ADVOGADO(A): SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/WELTON CHARLES BRITO
MACÊDO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA.
APELADO: MARCIA KARLA OLIVEIRA B. VAZ/LUIZ PEREIRA MARTINS JÚNIOR/LETÍCIA CASTELO BRANCO MARTINS/FRANCISCO ANTELIUS SERVULO VAZ/FFR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
ADVOGADO(A): CABRAL SANTOS GONÇALVES.
APELADO: FERNANDO IBERE NASCIMENTO JUNIOR.
ADVOGADO(A): GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO.
APELADO: LUIZ CLERTAN DO VALE CINTRA.
ADVOGADO(A): LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO.
APELADO: LUZILLANY KARLA DA SILVA E CUNHA.
ADVOGADO(A): THANIA APARECIDA BORGES CARDOSO SARAIVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ GADOTTI. **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - AP 0003932-13.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS
NUMERO: 5000187-08.2010.827.2729.
APELANTE: SANDRA MARIA DE MAGALHAES.
ADVOGADO(A): OTO LIMA NETO.
APELADO: KÁTIA PATRÍCIA BORGES/EDMAR CAETANO PORFÍRIO.
ADVOGADO(A): SERGIO COSTANTINO WACHELESKI.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

71-APELAÇÃO - AP 0005055-75.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAI
NUMERO: 0001760-83.2016.827.2721.
APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: LUZIANE NERES BORGES.
ADVOGADO(A): ARIANE DE PAULA MARTINS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO - AP 0005664-29.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003137-19.2012.827.2729.
APELANTE: MANOEL BARBOSA BISPO.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

73-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0006662-26.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E
REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005388-62.2015.827.2706.
REQUERENTE: MIDIAN DE ALMEIDA ANDRADE.
ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0007447-22.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª
ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000693-63.2013.827.2701.
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
APELADO: ANACLETO PEREIRA REZENDE.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0010484-23.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0018441-76.2016.827.2706.
APELANTE: WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES
JUNIOR.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO - AP 0017345-93.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0004127-96.2014.827.2706.
APELANTE: ARALATAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULO LTDA-ME/ESPÓLIO DE
VAGNER CARLOS SANTANA MILHOMEM.
ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO.

APELADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO(A): MARCELO CARVALHO DA SILVA/CARLOS ALBERTO BAIÃO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0018215-41.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001266-09.2011.827.2722.
APELANTE: VALTER ARAUJO RODRIGUES.
ADVOGADO(A): RONALDO MARTINS DE ALMEIDA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES/VILMA ALVES DE SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

78-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0015716-50.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003461-21.2017.827.2729.
REQUERENTE: EMIVALDO FERREIRA DE ANDRADE.
ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA.
REQUERIDO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DOMUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO - AP 0024908-07.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007604-63.2016.827.2737.
APELANTE: LUIZ AMÉLIO PELISSARI.
ADVOGADO(A): MARCOS PAULO FAVARO.
APELADO: LUCÍLIA RIBEIRO PEREIRA/LEANDRO JOSÉ PELISSARI.
ADVOGADO(A): AMARANTO TEODORO MAIA/IZABELLA DA CUNHA MAIA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

80-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004434-78.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000703-33.2017.827.2741.

AGRAVANTE: JOÃO BATISTA MARANGONI.
ADVOGADO(A): MARCIO ROBERTO MARQUES.
AGRAVADO: SÉRGIO MARUSKA.
ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

81-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010963-84.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 5000009-39.2003.827.2718.
AGRAVANTE: MONICA NOLETO MIRANDA.
ADVOGADO(A): EMERSON DE ALMEIDA MAIOLINE.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

82-APELAÇÃO - AP 0001908-75.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0003154-14.2015.827.2737.
APELANTE: ALAIR PEREIRA DA SILVA SOUZA.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: CLARO S.A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

83-APELAÇÃO - AP 0003960-10.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 5000133-12.2009.827.2718.
APELANTE: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.
ADVOGADO(A): JOSÉ HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA.
APELADO: ELIZETE CHAVES BRITO CARVALHO.
ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

84-APELAÇÃO - AP 0004836-62.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

FILADÉLFIA NUMERO: 0000274-38.2017.827.2718.
APELANTE: ANTONIA ELIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

85-APELAÇÃO - AP 0005151-90.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
FILADÉLFIA NUMERO: 0000339-33.2017.827.2718.
APELANTE: HILARIA LUCIANA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO - AP 0006390-32.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E
REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5016664-73.2013.827.2706.
APELANTE: HELIDAYANE ALVES N. MONTEIRO.
ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS
SANTOS/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS/BRENDA WENND SOUSA MOUTA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA NORGES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO - AP 0007593-29.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
FILADÉLFIA NUMERO: 0001099-16.2016.827.2718.
APELANTE: HELDA FERREIRA DA MOTA.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.
ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA
BRANDAO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

88-APELAÇÃO - AP 0007916-34.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5005007-86.2013.827.2722.

APELANTE: LEIDLAURA FERREIRA SOUZA.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

89-APELAÇÃO - AP 0012662-76.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NUMERO: 0004123-85.2016.827.2707.

APELANTE: D. L. DE F. M. REP. POR L. R. DE F.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: R. F. M..

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

90-APELAÇÃO - AP 0017037-91.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000209-93.2010.827.2720.

APELANTE: JESSÉ PIRES CAETANO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

91-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025047-56.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002852-50.2017.827.2725.

AGRAVANTE: DEUSINETE RAMOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

92-APELAÇÃO - AP 0004082-23.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0003629-51.2016.827.2731.
APELANTE: J. DE S. C..
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE CASTRO.
APELADO: J. C. S. A.
ADVOGADO(A): DANIELLE AIRES DE MACEDO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

93-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0004176-68.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001770-69.2017.827.2729.
REQUERENTE: LORRANY TEIXEIRA DE PAULA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
REQUERIDO: DIRETOR COLEGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

94-APELAÇÃO - AP 0004406-13.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000694-17.2010.827.2713.
APELANTE: MACHADO & OLIVEIRA LTDA.
ADVOGADO(A): ORLANDO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO.
APELADO: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

95-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001607-94.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0028456-69.2015.827.2729.
AGRAVANTE: FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): GIULIO ALVARENGA REALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

96-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001625-18.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0036591-02.2017.827.2729.
AGRAVANTE: FERNANDO ANTONIO CAVENDISH SOARES.
ADVOGADO(A): FERNANDA ROCHA DAVID.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

97-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002420-24.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0044039-26.2017.827.2729.
AGRAVANTE: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO/ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

98-APELAÇÃO - AP 0006999-15.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000122-40.2006.827.2733.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/ELAINE AYRES BARROS.
APELADO: WALTER LANDER.
ADVOGADO(A): CELIA CILENE DE FREITAS PAZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **IMPEDIMENTO**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

99-APELAÇÃO - AP 0009130-60.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001057-19.2016.827.2733.
APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: VIUMAR DE SOUSA ARRUDA.

ADVOGADO(A): ERTON MARCOS TAVARES COELHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

100-APELAÇÃO - AP 0009868-48.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005939-30.2016.827.2731.
APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: CRESIO SILVA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): VANESSA SOUZA ALVES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

101-APELAÇÃO - AP 0009990-61.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012391-85.2012.827.2706.
APELANTE: ITAÚ SEGUROS S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: ABIDANABIS SILVA COSTA.
ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE.
APELANTE: ABIDANABIS SILVA COSTA.
ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE.
APELADO: ITAÚ SEGUROS S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

102-APELAÇÃO - AP 0010045-12.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0032478-05.2017.827.2729.
APELANTE: E. B. E. REP. POR M. R. C. B..
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

103-APELAÇÃO - AP 0014903-23.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5021179-19.2012.827.2729.

APELANTE: ALDAIR DA COSTA SOUSA.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

104-APELAÇÃO - AP 0024223-97.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001343-70.2011.827.2737.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI / DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI / FERNANDA RAMOS RUIZ.

APELADO: EDEN KAIZER TONETO / MARIA MARGARIDA LOPES TONETTO.

ADVOGADO(A): EDEN KAIZER TONETO.

APELADO: JOÃO BEUTER .

ADVOGADO(A): JOÃO BEUTER JÚNIOR/DANIEL DOS SANTOS BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

105-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024884-76.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001482-22.2011.827.2737.

AGRAVANTE: SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

ADVOGADO(A): JOSE EVERSON CANTO DA MOTA/WILIANS ALENCAR COELHO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO.

ADVOGADO(A): MURILO AGUIAR MOURÃO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

106-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROC.ORIG. SIGILOSO) - AI 0026227-10.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 7 (AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANINHA CÍVEL DE GOIATINS Nº 5000879-29.2013.827.2720) .

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: M. A. L. L. / L. N. B. / D. Z. / A. C. S. C. / E. DE S. M..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

107-APELAÇÃO - AP 0004709-27.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0002770-41.2016.827.2729.
APELANTE: A. E. DA M. R. REP. POR M. J. DA M. R.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

108-APELAÇÃO - AP 0004735-25.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000028-42.2017.827.2718.
APELANTE: BERTOLINO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.
ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

109-APELAÇÃO - AP 0004925-85.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023561-94.2017.827.2729.
APELANTE: BHERING ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP.
ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE BHERING HORTA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

110-APELAÇÃO - AP 0005160-52.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000280-45.2017.827.2718.
APELANTE: CILDA MARTINS LEITE.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

111-APELAÇÃO - AP 0005250-60.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001377-31.2017.827.2702.
APELANTE: CLEGINALDO BADONA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS/MAGNO FLÁVIO ALVES BORGES.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

112-APELAÇÃO - AP 0005416-29.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019546-53.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
PROCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: JANAINA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

113-APELAÇÃO - AP 0006866-70.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000538-55.2017.827.2718.
APELANTE: VALENTINA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.
ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

114-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000753-03.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012172-37.2011.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: JERRY ADRIANE DE ARAUJO GODINHO.

ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

115-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001606-12.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0030079-03.2017.827.2729.
APELANTE: C. J. G. R. REP. POR C. C. G..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
PROCURADOR DO MUNICIPIO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

116-APELAÇÃO - AP 0008240-24.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000038-86.2017.827.2718.
APELANTE: LUZIVALDO COSTA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.
ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

117-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018024-93.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0013734-64.2014.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

118-APELAÇÃO - AP 0019589-92.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

NUMERO: 0010900-75.2015.827.2722.
APELANTE: DALCY BARBOSA CARDOSO.
ADVOGADO(A): RICARDO BUENO PARE.
APELADO: DJANES BARBOSA CARDOSO.
ADVOGADO(A): ROMILDO SANTOS BARBOSA.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

119-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000015-15.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0021355-79.2017.827.2706.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
AGRAVADO: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO/PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

120-APELAÇÃO - AP 0001082-15.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAI
NUMERO: 0002529-57.2017.827.2721.
APELANTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA E OUTRO.
APELADO: AGNAILDA SILVA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): KARINA BOTELHO MARQUES PARENTE.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

121-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006195-47.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS
NUMERO: 0045782-71.2017.827.2729.
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
AGRAVADO: FERNANDES MOREIRA SANTOS.
ADVOGADO(A): SABRINA ASSAKAWA LUDGERO LEAL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

122-APELAÇÃO - AP 0012761-46.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 0000564-72.2016.827.2723.
APELANTE: MARIA COUTINHO OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): LEILIANE DE SOUZA MULLER.
APELADO: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

123- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019393-88.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 8 (AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014083-34.2017.827.2706).
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

124-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025504-88.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002593-55.2017.827.2725.
AGRAVANTE: BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO/RAFAELA LIMA CARVALHO.
ADVOGADO(A): ANTÔNIO LUIZ COELHO/CORIOLANO SANTOS MARINHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/LUANA GOMES COELHO CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.
AGRAVADO: SUZANE FERNANDES PEREIRA PIMENTEL/RENATA FERNANDES PEREIRA CARDOSO/JAYNE FERNANDES PEREIRA.
ADVOGADO(A): RILDO CAETANO DE ALMEIDA/APRIGIO AGUIAR DE OLIVEIRA DE SOUSA CAMELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

125-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001850-38.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0001288-21.2017.827.2730.
AGRAVANTE: ENOQUE SOUZA ALVES.
ADVOGADO(A): LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: BARTIRA SILVA QUINTEIRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

126-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002907-91.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG.
PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0040203-45.2017.827.2729.
AGRAVANTE: DOMINGOS DE AGUIAR.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): DANIEL SOUZA AGUIAR.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

127-APELAÇÃO - AP 0001594-95.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5000258-55.2005.827.2706.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE
PAULA CANEDO.
APELADO: NORMA CÁRITA RAMOS/GILDINEY PARREIRA SOARES.
ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA E OUTRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **IMPEDIMENTO.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

128-APELAÇÃO - AP 0004660-83.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO
ACORDO NUMERO: 0000155-47.2017.827.2728.
APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.
ADVOGADO(A): WYLKYSON GOMES DE SOUSA.
APELADO: CLEZIA PEREIRA RODRIGUES.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

129-APELAÇÃO - AP 0005041-91.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG.
PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006853-03.2016.827.2729.
APELANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORIA GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

130-APELAÇÃO - AP 0005088-02.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG.
PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0036764-94.2015.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS .
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO(A): CRISTIANO CARLOS KOZAN.
APELANTE: TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO(A): CRISTIANO CARLOS KOZAN.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

131-APELAÇÃO - AP 0007280-68.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª
ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000929-48.2015.827.2728.
APELANTE: JOSÉ COELHO NETO.
ADVOGADO(A): JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA.
APELADO: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.
ADVOGADO(A): WYLKYSON GOMES DE SOUSA.
APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.
ADVOGADO(A): WYLKYSON GOMES DE SOUSA.
APELADO: JOSÉ COELHO NETO.
ADVOGADO(A): JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO J. P. BRANDES JR..
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

132-APELAÇÃO - AP 0009303-84.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO
TOCANTINS NUMERO: 0001723-89.2017.827.2731.
APELANTE: MARCIO ALVES ROCHA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

133-APELAÇÃO - AP 0009904-90.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NUMERO: 0020510-75.2017.827.2729.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.
APELADO: MIRALDA ALVES DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

134-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0010145-64.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA
NUMERO: 0000516-40.2016.827.2715.
REQUERENTE: MARIA GORETH PORTILHO RIBEIRO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

135-APELAÇÃO - AP 0010293-75.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ
NUMERO: 5000221-07.2010.827.2721.
APELANTE: BENEVÍDIA RODRIGUES BARROS.
ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.
APELADO: IRANILDO CIRILO DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: ROZIANE CIRILO DA SILVA/ROSANGELA CIRILO DA SILVA/ IRAILDES CIRILO DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

136-APELAÇÃO - AP 0010513-73.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NUMERO: 0018510-10.2014.827.2729.
APELANTE: PÃO DA HORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. ME.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA.
APELADO: DECOLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
APELADO: SEGUNDA IGREJA BATISTA EM PALMAS.

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

137-APELAÇÃO - AP 0010796-96.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000882-98.2016.827.2741.
APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: PVC BRAZIL INDÚSTRIA TUBOS CONEXÕES LTDA.
ADVOGADO(A): DELFIM SUEMI NAKAMURA.
APELADO: GONCALVES & CIA LTDA - ME.
ADVOGADO(A): ESDRAS MARTINS REIS / NATANAEL BARBOSA JÁCOME.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

138-APELAÇÃO - AP 0018251-49.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 0008790-40.2014.827.2722.
APELANTE: ANA PAULA MANGOLIN.
ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA / ELISE CRISTINA SEVERIANO PINTO.
APELADO: RICARDO APARECIDO MATOS CABRAL.
ADVOGADO(A): HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

139-APELAÇÃO - AP 0023064-22.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS
NUMERO: 0000759-71.2017.827.2707.
APELANTE: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): SEM REPRESENTANTE LEGAL.-RENUNCIARAM
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

140-APELAÇÃO – AP 0025467-61.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000512-30.2016.827.2706.

APELANTE: J. C. S. F. REP. POR J.. P. DOS S. S..
ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.
APELADO: T. C. DE S. F..
ADVOGADO(A): RONALDO DE SOUSA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

141-APELAÇÃO - AP 0009948-12.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 5000011-72.2004.827.2718.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORIA GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: JORGE LUIZ CARVALHO DE CASTRO.
ADVOGADO(A): ESAU MARANHÃO SOUSA BENTO/GEDEON BATISTA PITALUGA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

142-APELAÇÃO - AP 0010170-77.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ
NUMERO: 0001033-62.2014.827.2732.
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
ADVOGADO(A): RODRIGO BORGES BIVAR.
APELADO: ADONIAS BISPO DA CONCEIÇÃO.
ADVOGADO(A): OLEGARIO DE MOURA JUNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

143-APELAÇÃO - AP 0013093-81.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 5000679-05.2012.827.2737.
APELANTE: WALDINEY BRITO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): VALDOMIRO BRITO FILHO.
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES.. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBS. DES. LUIZ A. GADOTTI. **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

144-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008569-36.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA
NUMERO: 0001654-13.2014.827.2715.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
AGRAVADO: ANA MARIA GOMES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): LEONARDO CANEDO GUEDES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

145-APELAÇÃO - AP 0019240-89.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NUMERO: 5000247-37.2008.827.2733.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.
APELADO: ILO BIHAIN.
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO E OUTROS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **IMPEDIMENTO.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

146-APELAÇÃO - AP 0021567-07.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 0006994-14.2014.827.2722.
APELANTE: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): RONALDO MARTINS DE ALMEIDA.
APELADO: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS.
ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS / SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS.
APELADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

147-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0019637-17.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG.
PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007884-24.2017.827.2729.
REQUERENTE: PAULO FREDERICO MULLER.
ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.
REQUERIDO: PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR DA POLICIA CIVIL - POLICIA CIVIL - PALMAS.
PROCURADORIA GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

148-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROC. ORIG. SIGILOSO) - AI 0021132-96.2017.827.0000.
SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO C/C GUARDA E ALIMENTOS Nº 0008614-61.2014.827.2722 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE GURUPI.
AGRAVANTE: G. F. DE M. D.
ADVOGADO(A): SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS.
AGRAVADO: S. D. DE S.
ADVOGADO(A): EMERSON DOS SANTOS COSTA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

Intimações aos advogados

APELAÇÃO Nº 0019207-02.2016.827.0000- PROCESSO ELETRÔNICO
ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE GURUPI -TO
REFERENTE: (AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE EFEITOS DA TUTELA Nº 5005312-07.2012.827.2722 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi - TO).
APELANTE: WYNICIUS ROGÉRIO MESSIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA TO4389
APELADO : NISA COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA S. NASCIMENTO GO10007
APELADO:CAOA MONTADORA DE VEICULOS S.A.
ADVOGADOS (AS): DIEGO SABATTELO COZZE SP252802 e TATYANA BOTELHO ANDRÉ SP1702019 (**EXCLUSIVIDADE E NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC**)
RELATOR (A): DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO - Relator(a), fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) (**NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E-PROC**), INTIMADA(S) do(a) DESPACHO constante do EVENTO 05 nos autos epigrafados:"**DESPACHO**: Trata-se de APELAÇÃO CÍVEL interposta por WYNICIUS ROGÉRIO MESSIAS DE OLIVEIRA em face da sentença proferida pelo M.Mº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi –TO nos autos da ação originária epigrafada, proposta em desfavor de CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS S.A. e NISA COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.Considerando a certidão da Diretoria Judiciária no evento 4, INTIMEM-SE Diego Sabatello Cozze, OAB/SP 252.802 e Tatyana Botelho André, via Diário da Justiça, para cadastramento no sistema E-proc no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de intimação da recorrida CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS S.A., para que providencie a constituição de novo patrono para o presente feito.Palmas/TO, 8 de maio de 2018.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO Relatora.
ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dias 16 do mês de maio de 2017.

2ª TURMA RECURSAL
Pautas

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 12/2018
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 12ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0006155-13.2018.827.9200.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006519-38.2016.827.2706.
APELANTE: JAKELINE LIMA VIANA.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/DINALVA ALVES DE MORAES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0008387-95.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018161-08.2016.827.2706.
APELANTE: LUCAS DA SILVA LIMA.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/DINALVA ALVES DE MORAES.**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

3-CORREIÇÃO PARCIAL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - CORPAR 0006890-46.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0002257-27.2017.827.2733.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.
RÉU: JEFERSON COSTA FREITAS/MAURÍCIO OLIVEIRA DA SILVA MARTINS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000685-98.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0044718-60.2016.827.2729.
RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A..
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
RECORRIDO: ANDRÉIA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA.
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000816-73.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0002051-25.2017.827.2729.
RECORRENTE: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.
ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS.
RECORRIDO: ANNI KELLEN SOUZA DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005770-02.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000086-25.2016.827.2736.
RECORRENTE: GRUPO PÓVOA E CIA LTDA.
ADVOGADO(A): DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE/VALERIA SILVA GALDINO CARDIN.
RECORRIDO: SIMONE VIEIRA DE AREA.
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011162-20.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0023461-76.2016.827.2729.

RECORRENTE: THAUAN RIBEIRO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): RENATA ELISA DE SOUZA ESTEVES.

RECORRIDO: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011954-71.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0029513-88.2016.827.2729.

RECORRENTE: RODRIGO BRAVO & IRMAOS LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO CARVALHO MARTINS.

RECORRIDO: ELIENE CARVALHO DA ROCHA.

ADVOGADO(A): VANUZA RODRIGUES PEREIRA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014508-76.2017.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0027867-43.2016.827.2729.

RECORRENTE: MARIA VERA DE LIMA NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS/GABRIELA PEREIRA DIAS FERREIRA.

RECORRIDO: S. M. DE J. RIBEIRO - EIRELI - ME.

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/CAMILA CALDEIRA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016937-16.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000019-24.2015.827.2727.

RECORRENTE: PONTO FRIO - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A/LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI/WILSON SALES BELCHIOR/LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA/CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS.

RECORRIDO: MÊNEM VARANDA KDOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017309-62.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007936-60.2015.827.2706.

RECORRENTE: SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A.

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

RECORRIDO: MARCIO SOUSA COSTA.

ADVOGADO(A): BRUNO DE VASCONCELOS GOMES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017356-36.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0019985-36.2015.827.2706.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): MAINARDO FILHO PAES DA SILVA.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017566-87.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE
NUMERO: 0008901-95.2017.827.2729.
RECORRENTE: ALCIDES LEANDRO DE OLIVEIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: B2W VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017573-79.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE
NUMERO: 0002101-51.2017.827.2729.
RECORRENTE: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA.
RECORRIDO: ELIANE MARTINS DE SOUZA.
ADVOGADO(A): DAVID CAMARGO JANZEN.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019102-36.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0003126-42.2015.827.2706.
RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: FABIO BORGES DA PAIXAO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019151-77.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0017601-03.2015.827.2706.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RECORRIDO: ANTONIO CARLOS DIAS MENDONÇA.
ADVOGADO(A): RICARDO FERREIRA DE REZENDE.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019270-38.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO
NUMERO: 0035763-40.2016.827.2729.
RECORRENTE: GENILZA CAVALCANTE DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.
RECORRIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A/BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO/CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020736-67.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000022-66.2016.827.2719.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: ELENI B. DA SILVA E CIA LTDA.
ADVOGADO(A): IVAN MOREIRA DA SILVA JUNIOR/FABIO LEONEL DE BRITO FILHO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021727-43.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0000144-36.2016.827.2701.
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: DEUSELINA MARQUES DE SANTANA.
ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021872-02.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001943-69.2017.827.2737.
RECORRENTE: KENIA APARECIDA DA SILVA.
ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.
RECORRIDO: LOJAS NOSSO LAR/COLORMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA..
ADVOGADO(A): PEDRO CARVALHO MARTINS/ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022673-15.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0038290-62.2016.827.2729.
RECORRENTE: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/THIAGO MAHFUZ VEZZI.
RECORRIDO: ANTONIA PRICYLLA LIMA MATOS.
ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN/MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023483-87.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011825-05.2013.827.2706.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: ROBSON MARTINS RESENDE.
ADVOGADO(A): ELCIO ERIC GOES SILVA/MARCO JOSE DE BORBA.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023854-51.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0010948-42.2017.827.2729.
RECORRENTE: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES/JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA.
RECORRIDO: DOUGLAS PORTELA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023868-35.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0005234-04.2017.827.2729.
RECORRENTE: JAIRO DOURADO DA SILVA.
ADVOGADO(A): ELOISA MARTINS MAIA DE CARVALHO.
RECORRIDO: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL/LG ELETRONICS DO BRASIL S.A/CASAS BAHIA.
ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS/CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023908-17.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0012585-28.2017.827.2729.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: ELISANDRA ARGENTON DE BRITTO ALMEIDA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023921-16.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0011631-79.2017.827.2729.
RECORRENTE: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS.
RECORRIDO: RICARODO AGUIAR MORAIS ALVES/LOJAS NOSSO LAR.
ADVOGADO(A): RODOLFO ALVES DOS SANTOS/PEDRO CARVALHO MARTINS.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024012-09.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009416-73.2015.827.2706.
RECORRENTE: JOSIMAR LOPES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.
RECORRIDO: MM VELOSO COELHO E CIA. LTDA..
ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024279-78.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0015482-29.2017.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: MOZART SERAFIM DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024379-33.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS
NUMERO: 0000377-09.2017.827.2730.

RECORRENTE: MARILU RIBEIRO CANGUSSU.

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ/DEBORAH ALVES RAMOS.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA DE PALMEIRÓPOLIS TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024933-65.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0004780-30.2016.827.2706.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/MARIANE SANTOS/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RECORRIDO: WAMARA RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO(A): ARTUR DOS ANJOS LEITE/MAILA RODRIGUES SOARES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025297-37.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0013526-52.2014.827.2706.

RECORRENTE: ADVAIR CARDOSO PINTO.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA/BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR/FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000569-92.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
NUMERO: 0003156-85.2017.827.2713.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 0911-3 - COLINAS DO TOCANTINS/TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: DIVINA MÁRCIA INÁCIO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): THENYSE VERAS SANTANA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000643-49.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE
NUMERO: 0001093-39.2017.827.2729.

RECORRENTE: PIETRA PUGLIESI RAGNINI.

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA.

RECORRIDO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/EUNICE PEREIRA DA SILVA/THAYS ADRYELLE MONTEIRO LOURENÇO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000688-53.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0044653-65.2016.827.2729.
RECORRENTE: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES, S.A/DECOLAR.COM LTDA.
ADVOGADO(A): PAULO RAFAEL FENELON ABRÃO/MARILIA MICKEL MIYAMOTO/MERCK MIRANDA DA SILVA.
RECORRIDO: RONISON APARECIDO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A):
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000786-38.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0004754-74.2017.827.2713.
RECORRENTE: AMERICEL S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RECORRIDO: ANTONIO DOS SANTOS GOMES.
ADVOGADO(A): SIDNEI FACA JUNIOR.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000818-43.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0006641-45.2017.827.2729.
RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RECORRIDO: EURIPES MOREIRA DIAS.
ADVOGADO(A): MARCILIO MICHEL LEITE DIAS.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000976-98.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000721-84.2017.827.2731.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RECORRIDO: MARIA GONÇALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001126-79.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0011642-11.2017.827.2729.
RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: DENISE LEITE ALVES RESPLANDES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001231-56.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0045836-71.2016.827.2729.
RECORRENTE: CLEIDE DIAMANTINO LOPES.
ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.
RECORRIDO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001518-19.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0000424-89.2016.827.2706.
RECORRENTE: CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
RECORRIDO: RAIDILANE ALVES FERNANDES.
ADVOGADO(A): RICHEYSON BARBOSA LIMA.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001545-02.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0004950-69.2017.827.2737.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: DENICE RODRIGUES DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): RODRIGO SARAIVA KRATKA.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001690-58.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ
NUMERO: 0003563-67.2017.827.2721.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RECORRIDO: JOSÉ ELIAS FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001795-35.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO
NUMERO: 0028750-53.2017.827.2729.
RECORRENTE: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RECORRIDO: ELIZABETE ALVES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): WELLITON JULIO CARDOSO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001851-68.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO
NUMERO: 0043341-54.2016.827.2729.
RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RECORRIDO: ANA LEUZA BARBOSA DOS SANTOS MARINHO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001972-96.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0026026-76.2017.827.2729.
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RECORRIDO: SANTANA RIBEIRO LIMA.
ADVOGADO(A): WELLITON JULIO CARDOSO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001974-66.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0026248-44.2017.827.2729.
RECORRENTE: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): WELLITON JULIO CARDOSO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002502-03.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0004162-30.2017.827.2713.
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RECORRIDO: VALDOMIRO MATIAS GOMES.
ADVOGADO(A): KADÚ FARIA RODRIGUES/PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002886-63.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001854-54.2017.827.2702.
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RECORRIDO: RONALDO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ.
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003282-40.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0011985-07.2017.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: IEUZA DE SOUSA SILVA LEMOS.
ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003680-84.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0030476-62.2017.827.2729.
RECORRENTE: INSPIRE ACADEMIA EIRELI-ME.
ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003795-08.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NUMERO: 0001973-15.2017.827.2702.
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RECORRIDO: CORACI MOTA GUIMARÃES.
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003833-20.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0017313-15.2017.827.2729.
RECORRENTE: MARIA DO CARMO BENTO DA SILVA.
ADVOGADO(A): RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO/THIAGO RIBEIRO AMORIM.
RECORRIDO: FERNANDO CESAR LIMA DE PAULA.
ADVOGADO(A): DIVINO JOSÉ RIBEIRO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003998-67.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NUMERO: 0001883-07.2017.827.2702.
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RECORRIDO: ERANILTON CARVALHO DE ARAÚJO.
ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004952-16.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO
TOCANTINS NUMERO: 0003518-87.2017.827.2713.
RECORRENTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.
ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.
RECORRIDO: CELANE COLIMBRA PIRES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005198-12.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NUMERO: 0001127-95.2017.827.2702.
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RECORRIDO: JOANITA TELES TEIXEIRA.
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006266-94.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0032357-74.2017.827.2729.
RECORRENTE: CLARO S/A (TO).
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RECORRIDO: RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA.
ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006432-29.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001974-97.2017.827.2702.
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RECORRIDO: JAYMES GIOVANNI MICHAEL ALVES.
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006851-49.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004630-37.2016.827.2710.
RECORRENTE: TIM CELULAR.
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.
RECORRIDO: VALDEMIR DA SILVA.
ADVOGADO(A): CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010920-27.2018.827.9200 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000935-78.2017.827.2730.**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.**RECORRIDO: AMANDA ALVES CAMPOS.**
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019352-06.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5003551-17.2012.827.2729.
RECORRENTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
RECORRIDO: J M COMERCIO DE VEICULOS LTDA/DANIEL RODRIGUES.
ADVOGADO(A): JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026163-45.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0000716-68.2017.827.2729.
RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RECORRIDO: MONICA ALMEIDA DE SOUZA CARDOSO.
ADVOGADO(A): HERICA DE SOUZA CARDOSO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025864-68.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 0000092-52.2017.827.2718.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: NAIDES JOSE DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021500-53.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0005127-57.2017.827.2729.
RECORRENTE: GLEYSON ALEF LOURENCA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ROSICLEIA SANTOS COSTA.
RECORRIDO: UNO PARTICIPACOES E REPRESENTACOES LTDA.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013158-53.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ
NUMERO: 0003829-88.2016.827.2721.
RECORRENTE: LUCAS VANDERLEIS SOUSA - ME.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: MARTINS & CAMPOS TURISMO LTDA - ME.
ADVOGADO(A): JOSÉ CLÁUDIO FRATONI.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015204-15.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0027782-57.2016.827.2729.
RECORRENTE: HUDSON LUCAS RODRIGUES.
ADVOGADO(A): KHELLEN ALENCAR CALIXTO.
RECORRIDO: LOJAS C&A/BANCO DO BRASIL/BANCO BRADESCO S/A/BANCO BRADESCARD S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO
JANSSEN NOGUEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017960-94.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0041005-77.2016.827.2729.
RECORRENTE: EUCLIDES BRAGA AZEVEDO.
ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.
RECORRIDO: CLARO S.A..
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021181-85.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA
NUMERO: 5000421-95.2012.827.2736.
RECORRENTE: VANDERLEI AMARAL RIBEIRO.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: ROBERTO MAIA BARROS/IDENILVA RAMOS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): JOSANILTON GUALBERTO SILVA/NAZARIO SABINO CARVALHO.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021218-15.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0004453-64.2016.827.2713.
RECORRENTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RECORRIDO: MARIA DE JESUS COSTA LEITE.
ADVOGADO(A): NATÁLIA COSTA AGLANTZAKIS.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021290-02.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0008244-56.2017.827.2729.
RECORRENTE: SONIA REGINA CARVALHO SILVA/MARISA LOJAS S/A.
ADVOGADO(A): RUBÉNS AIRES DA LUZ/THIAGO MAHFUZ VEZZI.
RECORRIDO: SONIA REGINA CARVALHO SILVA/MARISA LOJAS S/A.
ADVOGADO(A): RUBÉNS AIRES DA LUZ/THIAGO MAHFUZ VEZZI.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022132-79.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010147-69.2015.827.2706.
RECORRENTE: MARIA DAS NEVES NERES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS/LUDMILA BORGES SOARES.
RECORRIDO: SUPERMERCADO SUPERBOX LTDA - EPP.
ADVOGADO(A): ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA/AELTON CARDOSO PINHEIRO.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022156-10.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0041167-72.2016.827.2729.
RECORRENTE: LUCIRENE MOURA DE OLIVEIRA PEREIRA.
ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.
RECORRIDO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022164-84.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0041783-47.2016.827.2729.
RECORRENTE: MARIA LUIZA RIBEIRO BARBOSA DA CUNHA.
ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.
RECORRIDO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022173-46.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0041924-66.2016.827.2729.
RECORRENTE: KEILA ALVES DE FRANÇA.
ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.
RECORRIDO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022201-14.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0045455-63.2016.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: CLÁUDIO MOURA DE MIRANDA NETO.
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/MARCOS ALEXANDRE ARAUJO PINHEIRO.**RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.**
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022371-83.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0005737-25.2017.827.2729.
RECORRENTE: MIDWAY S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO/LOJAS RIACHUELO S.A..
ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES/NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.
RECORRIDO: ELITHIANA BEZERRA DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): ROSANE CARVALHO MIRANDA/POLLYANNA CARVALHO MIRANDA.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022492-14.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0031708-46.2016.827.2729.
RECORRENTE: SILVA & GONDIM LTDA - ME/CHARLES ALBERTO SILVA.
ADVOGADO(A): PATRÍCIA COELHO AGUIAR/PATRÍCIA COELHO AGUIAR.
RECORRIDO: DOURIVAL DA ROCHA MIRANDA FILHO.
ADVOGADO(A): LIDIANE DE MELLO GIORDANI/KENIA DE FREITAS.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022616-94.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000159-66.2016.827.2713.
RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.
RECORRIDO: LEILA ALVES DA COSTA MONTEIRO/CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.
ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA/CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022996-20.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0001974-28.2017.827.2725.
RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: JOSÉ NUNES DE SOUZA.
ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023881-34.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0017413-04.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: HP SILVA PREMOLDADOS LTDA/RIO CLARO INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO(A): MANOEL FERNANDES DE MORAIS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024235-14.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000949-87.2015.827.2712.

RECORRENTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUSA TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES/ANDRÉA GONZALEZ GRACIANO.

RECORRIDO: OI MÓVEL S.A./EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024280-63.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0017598-08.2017.827.2729.

RECORRENTE: JOÃO XAVIER DA SILVA.

ADVOGADO(A): UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA/HELIO BRUNO LOPES.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/NATHALIA GONÇALVES BARROS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024592-39.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0001026-89.2016.827.2703.

RECORRENTE: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA/BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA/BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024809-82.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001835-58.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024832-28.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004370-57.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: ANTONIO CORREIA NETO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024912-89.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003284-51.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: ANTONIO GOMES DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025142-34.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000457-39.2017.827.2708.
RECORRENTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025175-24.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002440-04.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: JOSÉ PEREIRA DA SILVA,.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025299-07.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014472-87.2015.827.2706.
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.
RECORRIDO: EZEQUIAS FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025477-53.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000446-87.2016.827.2726.
RECORRENTE: FRANCISCA LUCINEIDE DOS SANTOS SOUSA.
ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.
RECORRIDO: OI S.A..
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025499-14.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000028-66.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.
ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.
RECORRIDO: ANTONIO LOPES FERREIRA.
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025541-63.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002178-54.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.
ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.
RECORRIDO: MARIA DA PASCOA ALVES BARROSO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.
SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio do ano de 2018.
IRINALVA SOUZA BEZERRA
Chefe de Serviço

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
3ª vara cível
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de **AÇÃO DE USUCAPIÃO de Nº 0006141-53.2014.827.2706**, proposta por **VALDEMIR RODRIGUES BORGES**, em desfavor de **AMÉLIA DANTAS ARAÚJO E OUTROS** sendo o presente Edital com prazo de 30 dias para **CITAR** o herdeiro de **ANA DANTAS FERREIRA: Sr. JOSÉ DE RIBAMAR GONÇALVES FERREIRA**, brasileiro, CPF nº 991.903.461.49, atualmente em lugar incerto, por todos os termos da inicial, para querendo, no prazo **15 (quinze) dias, contestar a ação, cientificado-o de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (artigo 344 do NCPC)**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de Maio de 2018. Eu _____, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi, que digitei e subscrevi. **Alvaro Nascimento Cunha Juiz de direito**

Central de execuções fiscais
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias
A Magistrada, ao final assinado, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA o(s) executado(s): CONSTRULIDER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- CNPJ nº: 11.583.778/0001-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019890-35.2017.827.2706**, que lhe move a **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, para

pagar a importância de R\$ 26.049,69 (vinte e seis mil quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), representada pela CDA nº C-3060/2017, datada de 10/06/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via Edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 18 de maio de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de maio de 2018 (18/05/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito- titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: Execução Fiscal, onde figura como Exequente: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 01.786.029/0001-03 e Executado: GEAN KENNEDY SILVA BARROS, CPF 591.641.822-15, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio, INTIMA-SE o executado GEAN KENNEDY SILVA BARROS, CPF 591.641.822-15, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor dos honorários na importância de R\$ 110,42 (cento e dez reais e quarenta e dois centavos). Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: Intime-se o executado, por EDITAL, para no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o pagamento dos honorários advocatícios. Araguatins, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2018. Eu (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR-Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito- titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: Cumprimento de Sentença, onde figura como Exequente: SANDRA MARIA OLIVEIRA SALES, brasileira, solteira, bancaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.948.986 SSP/GO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 515.594.121-00 e Executadas: GABRIELA MODA E PRESENTES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.014.306/0001-08 e PANK, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.822/0001-03, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio, INTIMAM-SE as empresas executadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem o valor do débito devidamente corrigido, nos termos dos cálculos apresentados pela parte exequente, no valor de R\$ 10.875,78 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: I - Intime-se a parte Executada, através de seu advogado, ou pessoalmente, conforme for o caso, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor do débito devidamente corrigido, nos termos dos cálculos apresentados pela parte exequente. II - Decorrido o prazo assinalado sem que tenha havido o pagamento voluntário, ao montante da condenação será acrescida multa de 10% (dez por cento) sob o débito executado e honorários advocatícios em igual percentual, à luz do disposto no art. 523, § 1º, do NCPC. III - Ato sucessivo ao determinado no item II deste despacho, transcorrido o prazo, inerte o devedor, intime-se a parte exequente para colacionar planilha do débito atualizada, devidamente acrescida de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10%. IV - Após, observando-se o valor perseguido, devidamente acrescido de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10%, REALIZE-SE consulta e bloqueio através dos sistemas BACENJUD. V - Advirta-se à parte executada que, transcorrido o prazo ora determinado, inicia-se, de pronto, o curso do prazo para que seja ofertada a competente impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, do NCPC). VI - Caso o processo se encontre com situação de baixado, proceda-se a secretaria da Vara com os expedientes necessários para a reativação e evolução de classe para Cumprimento de Sentença. Araguatins, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR- Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2018. Eu (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR-Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Ação Penal n. **5000255-69.2011.827.2713**. Autor: Ministério Público Estadual. Acusado: VILSON FLAVIO LIMA CHAGAS, RONALDO VIEIRA NEVES, LUIS SOUSA ALMEIDA, JOSE ARNALDO SILVA DA SILVA, FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS, SAMOEL JACINTO DOS SANTOS, RAIMUNDA SOUZA ALMEIDA, JOSE DIVINO DE SOUSA AGUIAR, GENILDO COELHO MENEZES, VALDECY ANTONIO DE OLIVEIRA, ROBERTO CELESTINO DE QUEROZ, LEDA SANTANA TAVARES, JONAS ALVES DA SILVA, ANTONIA DA SILVA SOUSA, WILTON FERNANDES MAIA, ROSIANE VICENTINI DE MORAIS, NILSON RODRIGUES DA SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA, GELVESSON SOUSA ALMEIDA, SILVANIO BRAGA BRANDAO, REINALDO DOMICIANO DE SOUSA, JOSE DIVINO FERREIRA DA SILVA, JOAO GOMES DE SOUZA e ALEX SOUSA DOS REIS. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADOS os acusados JOSE ARNALDO SILVA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 05/10/1982, natural de Tucumã-PA, filho de José Pedro da Silva e Sebastiana Inácio da Silva, ANTONIA DA SILVA SOUSA, popularmente conhecida como "Zuleide", brasileira, solteira, estudante, nascida em 19/10/1977, natural de Acopiara - CE, filha de Francisco Antônio de Sousa e Maria Moreira da Silva, JOSE CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1973, natural de Colinas do Tocantins - TO, filho de José Pedro da Silva e Sebastiana Inácio da Silva, REINALDO DOMICIANO DE SOUSA, brasileiro, casado, pedreiro, nascido em 12/11/1972, natural de Arapoema-TO, filho de Raimundo Domiciano de Sousa e Izabel Lucinda Domiciano, ALEX SOUSA DOS REIS, brasileiro, casado, balconista, nascido em 04/01/1979, natural de Bernardo Sayão - TO, filho de Sebastião Gomes do Reis e Ilda Maria Sousa, VILSON FLÁVIO LIMA CHAGAS, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em 31/03/1967, natural de Colinas do Tocantins - TO, filho de Wilson Leonardo das Chagas e Maria de Fátima Barbosa Lima, todos atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a eles, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que, no dia 16 de abril de 2006, por volta das 18h30min, em frente ao prédio da Delegacia de Polícia de Bernardo Sayão - TO, os denunciados em concurso de agentes, caracterizado pela unidade de desígnios visando um objetivo comum, com emprego de meio cruel, mataram a vítima Uesley da Silva Pereira...", INTIMANDO-OS através do presente para que respondam à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüirem preliminares e alegarem tudo o que interesse à suas defesas, oferecerem documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolarem testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Caso não queiram ou não possam fazê-lo, ser-lhe-ás nomeado defensores para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 16 de maio de 2018. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito.

COLMEIA

Diretoria do foro

Portarias

PORTARIA Nº 013/2018 - PRESIDÊNCIA/DF COLMÉIA, de 10 de maio de 2018

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Colmeia – Tocantins.

RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito Titular e Diretor do Foro da Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso II, alínea “e” e artigo 107, ambos da Lei Complementar Estadual nº10/1996;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de Correição Geral Ordinária anual, estabelecida pelo Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Capítulo 1, Seção 3, item 1.3.1.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de 2º Entrância de Colmeia/TO, bem como as Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida Comarca, a se realizar entre os dias vinte e um (21) a trinta (30) de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), das 08h00min às 18h00min, salvo dilação de prazo nos termos do item 1.2.24, Seção 3, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento nº02/2011 – CGJUS);

Parágrafo Único. A cerimônia de abertura dos trabalhos será realizada no dia vinte e oito (28) de maio (05) de dois mil e dezoito (2018), às 14h00min no salão do tribunal do Júri, e o dia trinta e um (30) de maio (05) de dois mil e dezoito (2018), às 18h00min para o encerramento.

Art. 2º. DETERMINAR a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações. Convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias;

Art. 3º. DESIGNAR o servidor DJALMA GERMANO DE ARAÚJO FILHO, Secretário do Juízo, lotado na Diretoria do Foro, para exercer o cargo de Secretário da Correição, bem como a servidora JANAINA JOYCE DIAS DE ALMEIDA - matrícula: 9140009.

Art. 5º. Os prazos processuais não serão suspensos nos dias da correição, e nem o atendimento ao público.

Art. 6º. DETERMINAR a autuação, pela Secretaria da Diretoria do Foro, dando início ao procedimento correicional, e, cujo feito serão praticados todos os atos referentes à correição, em especial as irregularidades encontradas ou reclamações apresentadas, bem como as determinações saneadoras, para, ao final dos trabalhos, proporcionar a elaboração do Relatório Final da Correição, que deverá ser enviado à Corregedoria-Geral até o décimo (10º) dia, após o encerramento dos trabalhos, permanecendo cópia nos autos;

Art. 7º. Solicite a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, que disponibilize acesso ao sistema SICOR, para o Secretário da Correição;

Art. 8º. Comunique-se a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e, conforme o disposto no Capítulo 1, Seção 1, Item 1.1.3, do Provimento 02/2011 – CGJUS, encaminhe cópia desta à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

Art. 9º. Publique-se no Diário de Justiça Estadual.

Art. 10º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
Juiz de Direito

FORMOSO DO ARAGUAIA
1ª escrivania criminal
Editais de intimações com prazo de 15 dias

Ação Penal nº 5000039-47.1998.827.2719

Acusado: Rubens Gonçalves de Jesus

Advogada: Defensoria Pública, Finalidade: **publicar e intimar da designação do julgamento do acusado: Rubens Gonçalves de Jesus, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1975**, filho de Itamar Gonçalves Barros e Maria Francisca Jesus Barros, residente em lugar incerto e não sabido, ficando o acusado intimado para comparecer perante ao Tribunal do Júri, sito na Rua 08, centro, nesta cidade, no **dia 07 de junho de 2018, às 09h30min**, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri, com incurso nas sanções do art. 121, § 2º, II e IV, c.c art. 29 do CP. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 18 de maio de 2018. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

GUARAÍ
1ª vara criminal
Editais de intimações com prazo de 15 dias

O Doutor FABIO COSTA GONZAGA, Juiz Da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, o processo crime nº 0000541-35.2016.827.2721 que o Ministério Público Estadual, como Autor, move contra DOUGLAS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 01 de maio de 1994, natural de Guaraí/TO, filho de Neuracy Lieceite dos Santos e Nelciene Alves de Sousa, RG nº 3713468 SESP/polícia civil/DF, CPF nº 036.801.542-40; estando atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, FICA INTIMANDO a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 30 de maio de 2018, às 14h15mins, para a audiência de instrução e julgamento, designada nos autos supra mencionados. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Eu, Lahys Raab de Sousa, estagiária, digitei a presente, e eu, Jaqueline Yamane, Escrivã Criminal, a conferi, e certifico a autenticidade da assinatura do Meritíssimo Juiz abaixo.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

Autos de Ação Penal n.º : 0001920-45.2015.827.2721. Tipo Penal : Art. 297 do CP. Réu: **FABIO AQUINO DE ALMEIDA MUNIZ** Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Meritíssimo Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo processam-se os autos abaixo mencionados e, tendo em vista que atualmente o réu : **FABIO AQUINO DE ALMEIDA MUNIZ**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido, aos 29/10/1975, filho de Carlos Alberto de Almeida Muniz e de Mali Aquino de Almeida Muniz, inscrito no CPF 076.248.607-40; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o mesmo por este meio, **INTIMADO** da r. **SENTENÇA CONDENATÓRIA** a seguir transcrita: **Parte Dispositiva:** “Vistos etc... (...) Passo à DOSIMETRIA DASPENAS (FABIO AQUINO

DE ALMEIDA MUNIZ). Atendo aos critérios do artigo 59, não detecto circunstância judicial desfavorável. Fixo a pena base em 02(dois)anos de reclusão. Deixo de aplicar a atenuante da confissão espontânea eis que a pena já se encontra no mínimo legal. Não há agravante. Não há causa especial de diminuição de pena. Presente a causa especial de aumento de pena prevista no artigo 71 do CP, exaspero em 2/3 (dois terços). Torno a PENA de FABIO AQUINO DE ALMEIDA MUNIZ DEFINITIVA em 03(três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, mais 10 (dez) dias multa no importe individual de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo em face da prática do crime previsto no artigo 297 do CP. Regime de cumprimento: Aberto. SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES: 1- PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO IMPORTE DE R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser revertida em GASTOS SOCIAIS mediante depósito na CONTA JUDICIAL nº 01.500.597-2 da agência da Caixa Econômica nº 4481 – operação 040; 2 – INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS, consistente na PROIBIÇÃO DE INSCREVER-SE EM CONCURSO, HAVALIAÇÃO OU EXAMES PÚBLICOS por 03 (três) anos a contar da data da audiência admonitória. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado: 1- Formem-se os autos do processo de execução; 2- Lance-se o nome do réu no rol dos culpados e 3- Comunique-se à Justiça Eleitoral. Guaraí, 10 de Maio de 2018. Fabio Costa Gonzaga-Juiz de Direito. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos **quinze** dias do mês de **Maio** do ano de *dois* mil e **dezoito** (15/05/2018). Eu, **Aurenívea Souza Oliveira**, Escrevente criminal, o digitei, e a conferi o presente, **certificando reconhecer a assinatura da magistrada abaixo que mandou expedir o presente.**

GURUPI

1ª vara cível

Às partes e aos advogados

Ação: Cobrança, Inadimplemento, Obrigações, DIREITO CIVIL

Autos nº: 0011808-98.2016.827.2722

Requerente: LUCIANO AFONSO DE CASTRO

Advogado(a): DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR

Requeridos(a): THADMO GENESIS CANDIDO

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "O processo tinha tramitação regular, entretanto, a parte requerente desistiu do prosseguimento do feito. É o relato, em síntese. Fundamento e Decido. Prevê o art. 485, VIII, do CPC, que o processo é extinto, sem resolução de mérito, quando "homologar a desistência da ação". Assim, não há óbice ao deferimento do que se pede, considerando que a parte ré sequer foi citada. Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o presente processo, sem resolução de mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Gurupi, 16 de maio de 2018. ADRIANO MORELLI JUIZ DE DIREITO".

Ação: Cheque, Espécies de Títulos de Crédito, Obrigações, DIREITO CIVIL

Autos nº: 0007946-85.2017.827.2722

Requerente: VAGNER GOMES DA SILVA

Advogado(a): CARLOS HENRIQUE SILVA e CARLOS ALBERTO KABRINE OLIVEIRA SILVA

Requeridos(a): JOÃO PEREIRA DIAS - ME e JOÃO DIANARI TEIXEIRA

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "O processo tramitava regularmente quando a parte exequente peticionou dando plena quitação ao débito. É o sucinto relatório. Decido. Bem de ver que, tendo a parte exequente dado ao devedor quitação pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art. 924, II, do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. P.R.I. Gurupi, 26 de abril de 2018. ADRIANO MORELLI JUIZ DE DIREITO".

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS

A Dr^a. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escriwania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5005052-90.2013.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **EDSON BISPO DOS ANJOS**, CPF: 782.078.786-49, brasileiro, casado, professor, nascido aos 27/05/1973, filho(a) de Lourenço Bispo dos Anjos e Maria José Rodrigues dos Anjos, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 306 da Lei 9.503/97**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 64, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Diante disso, nos termos do art. 89, §5º, da Lei n.º 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado EDSON BISPO DOS ANJOS.

Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas. Proceda-se conforme art. 337 [1] do CPP, caso haja fiança, e esta não tenha tido destinação diversa. P. I. C. Data certificada pelo sistema. Elias Rodrigues dos Santos Juiz de Direito (Portaria nº 4063, de 01 de agosto de 2017, publicado no DJ 4090 de 02 de agosto de 2017)". Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente. **MIRIAN ALVES DOURADO Juíza de Direito - 1ª Vara Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Drª. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **0012645-22.2017.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **JOSE VITORINO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 18/07/1975, filho de Amélia Maria da Conceição e Pedro Vitorino de Sousa Jose Lino Bertoldo, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 155, caput, do Código Penal**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida nos eventos nº 52, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) PENA DEFINITIVA O réu é primário, de bons antecedentes, o bem furtado tem valor inferior ao salário mínimo, portanto, segundo o entendimento dos Tribunais Superiores, assim, reconheço a incidência do FURTO PRIVILEGIADO, reduzo a pena em 1/3 (Mesmo sendo tecnicamente primário, o acusado teria praticado outro crime contra o patrimônio- Autos nº 0012082-62.2016.827.2722, demonstrando tendência à pratica delitiva, sendo a redução de pena nesse patamar a solução mais adequada- Nesse sentido, o entendimento do TJTO- Autos nº 0007242-276.2016.827.0000), ficando o réu definitivamente condenado a pena de 08 (oito) meses de reclusão e ao pagamento de 06 (seis) dias-multa, tornando-a definitiva diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. Não há causa de aumento da pena. REGIME INICIAL Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o regime inicialmente ABERTO, observando-se os critérios do artigo 59, "caput" do Código Penal e consoante artigo 33, do mesmo estatuto. DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE Considerando a natureza do delito, a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais, substituo a pena privativa de liberdade por UMA restritiva de direito (art. 44, parágrafo 2º do Código Penal), qual seja: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, a ser realizada na forma do art. 46, do Código Penal, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, sem prejuízo a jornada normal de trabalho do sentenciado, em entidade a ser designada pelo Juízo da Execução Penal. MANUTENÇÃO DA PRISÃO O acusado respondeu ao processo preso. Porém, diante da ausência dos requisitos do art. 312 e 313 do CPP, concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade. (...) Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. **Mirian Alves Dourado**, Juíza de Direito. Eu, Virgínia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, lavrei o presente. **MIRIAN ALVES DOURADO Juíza de Direito - 1ª Vara Criminal**

PALMAS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: IBS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 03.296.018/0001-70, atualmente se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - Nº 5000504-40.2009.827.2729- (Chave nº 926508658413) - que lhe move PAULO VINICIU MATOS BARRETO - CPF: 86400630104 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 18 de maio de 2018. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA. Juiz de Direito.

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5003170-14.2009.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusada: VALÉRIA BRITO NOLETO

FINALIDADE: O juiz de Direito, ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, auxiliando o Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas/TO (conforme *Portaria nº 750, de 12.04.2018* - publicada no Diário da Justiça nº 4244 de 13.04.2018), no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a acusada VALÉRIA BRITO NOLETO (brasileira, casada, auxiliar

administrativa, filha de Elias Pinheiro Noleto e de Julieta Brito Noleto, portadora do RG nº 293.740 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido), nos autos da AÇÃO PENAL nº 5003170-14.2009.827.2729, *para constituir novo defensor e/ ou informar o nome de seu advogado constituído nos presentes autos, cientificando-o de que, não o fazendo no aludido prazo, será nomeado Defensor Público para atuar em sua defesa.* DESPACHO: "Processo nº 5003170-14.2009.827.2729 DESPACHO: "Conforme solicitado pelo Douto Defensor Público, tendo em vista que a denunciada Valéria Brito Noleto não foi localizada para ser intimada visando constituir novo defensor, intime-se a mesma, por edital, com prazo de quinze dias, para tal fim. Palmas/TO, 26 de abril de 2018". ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES. Juiz de Direito – auxiliar" INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 18/05/2018. Eu, WANEISSA PAIVA E SOUSA, digitei e subscrevo.

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0029502-59.2016.827.2729

JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO RIBEIRO

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **PAULO HENRIQUE DE CARVALHO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 988.953 – SSP/TO e CPF nº 029.700.841-20, filho de Neivaldo Ribeiro e Waldirene Teixeira de Carvalho Ribeiro, nascido aos 22/06/1988, na cidade de Assis-SP, atualmente em lugar incerto e não sabido; nos autos da **AÇÃO PENAL Nº 0029502-59.2016.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: "Noticiam os autos do Inquérito Policial que no dia 03 de junho de 2016, por volta das 16 horas e 20 minutos, o denunciado transportava uma arma de fogo, calibre .38, sem marca aparente, além de 6 (seis) munições intactas, marca CBC, calibre .38 SPL, que após ser devidamente periciada, constatou-se que apresenta capacidade para produzir disparos (tiros), consequentemente podendo provocar lesões perfuro contusas, conforme Laudo de Exame Pericial de Eficiência em Arma de Fogo nº 3405/2016 (evento 15 / LAUDO1), sem autorização e em desacordo com determinação legal. Além do que, o denunciado trazia consigo, para consumo pessoal, drogas em desacordo com determinação legal. Emerge das peças informativas inclusas que a Polícia Militar atuava em serviço de patrulhamento quando passavam em frente ao restaurante / distribuidora de bebidas, situado na Quadra 404 Norte, Av. Lo-12, Al. 15, Lt. 03, nesta Capital, e na ocasião realizaram abordagem pessoal do denunciado Paulo Henrique de Carvalho Ribeiro, que detinha no bolso de seu short, uma pequena substância similar a maconha, que alegou ser para seu consumo pessoal. Ainda durante a abordagem ao denunciado, os milicianos procederam uma busca interior no veículo VW Gol, de cor prata, placa KEJ 5490, de propriedade daquele, sendo encontrado dentro do carro a arma de fogo acima referida, sem o devido porte da mesma. Ressalta-se, por fim, que se encontra carregado nos autos junto ao (evento 15 / LAUDO1), o Laudo Pericial de Exame de Pesquisa de Entorpecentes, o qual demonstra que foi apreendido a quantidade de aproximadamente 7,63 (sete gramas e sessenta decigramas) de maconha com o denunciado. Assim agindo, o denunciado PAULO HENRIQUE DE CARVALHO RIBEIRO incorreu nas sanções do artigo 14, da Lei nº 10.826/03 e artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/06 motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Nestes Termos, Pede Deferimento. Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da Capital, 05 de setembro de 2016. FABIO VASCONCELLOS LANG 6º Promotor de Justiça da Capital Respondendo pela 3ª PJCap (Portaria nº 331/2015)." **DECISÃO:** "Ante o exposto, indefiro o pedido de prisão preventiva solicitado pelo Ministério Público. Dando continuidade ao feito, cite-se o acusado, por edital, nos termos do artigo 361, do CPP. Intimem-se. Porto Nacional - TO, 16/5/2018. Alessandro Hofmann T. Mendes Juiz de Direito"

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17.05.2018. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, mat. 191251, digitei e subscrevo.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0037882-37.2017.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): WEVERGHTON LOPES RODRIGUES DE CARVALHO

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) WEVERGHTON LOPES RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, açougueiro, nascido aos 03/11/1998, natural de Palmas/TO, filho de Wellington Rodrigues de Carvalho e de Cristiane Lopes Carvalho, portador do RG nº 1.221.170 - SSP/TO e inscrito no CPF nº 052.773.391-16, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0037882-37.2017.827.2729 cujo resumo/teor segue transcrito: “ 1. RELATÓRIO O Ministério Público ofereceu denúncia imputando ao senhor WEVERGHTON LOPES RODRIGUES DE CARVALHO à prática do delito previsto no art. 14, da Lei 10. 826/03. A peça inicial narra à seguinte conduta delituosa atribuída ao referido denunciado: "(...) Extrai-se dos autos do Inquérito Policial que no dia 25 de outubro de 2017, por volta das 17h30, na Rua SF 07, Setor Santa Fé II, Taquaralto, Palmas/TO, o denunciado WEVERGHTON LOPES RODRIGUES DE CARVALHO foi preso em flagrante delito por portar 02 (duas) munições calibre .38 intactas¹, sem autorização e em desacordo com determinação legal (Auto de Exibição e Apreensão constante no evento 1, fls. 09 dos autos de inquérito policial em anexo). Consta que Policiais Militares faziam ronda no Setor Santa Fé II, em Palmas, quando avistaram na Rua SF 07, dois homens, o denunciado e Gelson da Silva Alves, os quais tinham características semelhantes às descritas por vítimas de roubos ocorridos naquela região. Em razão disso resolveram abordá-los, quando encontraram no bolso do denunciado as duas munições calibre .38. Ao questioná-los sobre a arma, ambos afirmaram que não possuíam. Visando apurar a existência ou não de armamento naquele local, os dignos Militares foram autorizados pela genitora de Gelson da Silva Alves a entrarem na sua residência, sendo que nada desta natureza foi encontrado, a não ser uma TV possivelmente oriunda de receptação. As munições foram então submetidas a perícia onde constatou-se serem eficientes para deflagração (evento 26, LAUDO / 1), dos autos de inquérito policial, em anexo). (...)”. (DENUNCIA1/Evento 01). A denúncia foi recebida em 17 de novembro de 2017 (Evento-04) O acusado foi citado pessoalmente (Evento 11), sendo que em seguida, apresentou resposta à acusação (DEFESA P1/evento 19), pugnando pela oitiva das mesmas testemunhas arroladas pelo Órgão Acusador, além de mais quatro testemunhas arroladas pela defesa. Não foram arguidas preliminares. O processo foi devidamente saneado (Evento 22) autorizando-se a inclusão em pauta de audiência de instrução, debates orais e julgamento. Em audiência de instrução foram ouvidas duas testemunhas de acusação, SUBTEN/PM JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, SD/PM PEDRO HENRIQUE MEDINA XAVIER, o informante GELSON DA SILVA ALVES, duas testemunhas de defesa, Maria Adaildes Oliveira Sobrinho e Ivanete da Silva Pereira, além de ser realizado o interrogatório do acusado WEVERGHTON LOPES RODRIGUES DE CARVALHO (depoimentos e interrogatório captados por meio de áudio, dispostos em evento 48). Em alegações finais por memoriais (evento 55), o Órgão Acusador se manifestou pela condenação do acusado como incurso nas sanções do art. 14, caput, da Lei 10.826/03, diante do seguinte: a) Inexistem dúvidas quanto à certeza da autoria e materialidade do delito imputado ao acusado, pois em juízo confessou a prática dos fatos, devendo o mesmo ser condenado; b) O delito narrado na denúncia restou sobejamente comprovado pelas provas colhidas nos autos (depoimento das testemunhas e a confissão do acusado). Por sua vez, a defesa técnica, em alegações finais por memoriais (evento 58), postulou pelo seguinte: a) Pelo reconhecimento da atipicidade material da conduta em virtude da incidência dos princípios da insignificância e ofensividade, determinando-se a absolvição do acusado WEVERGHTON LOPES RODRIGUES DE CARVALHO nos termos do artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal. b) Alternativamente, pela fixação da pena-base no mínimo legal, diante da ausência de justa causa para a exasperação na análise das circunstâncias judiciais do art. 59, CP; b) Caso a pena aplicada fique acima do mínimo legal, requereu a defesa, na segunda fase da dosimetria, pela aplicação da atenuante da confissão espontânea, disposta no art. 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal, bem como da atenuante da menoridade, disposta no artigo 65, inciso I, do Código Penal; c) Seja a pena-definitiva fixada em patamar ideal e adequado à sua finalidade repressiva e preventiva. 2- FUNDAMENTAÇÃO 2.1- Do processo em ordem Verifica-se, após uma análise minuciosa do processo, que foram preservados os pressupostos processuais e as condições da ação. 2.2- Do exame da matéria de fundo 2.2.1 Da análise da materialidade, da autoria e do juízo de adequação do fato descrito na exordial acusatória. O Ministério Público imputou ao acusado a prática do fato descrito no artigo 14 da lei 10826/03. Segundo o órgão acusador, no dia 25 de outubro de 2017, por volta das 17h30, na Rua SF 07, Setor Santa Fé II, Taquaralto, Palmas/TO, o denunciado WEVERGHTON LOPES RODRIGUES DE CARVALHO foi preso em flagrante delito por portar 02 (duas) munições calibre .38 intactas¹, sem autorização e em desacordo com determinação legal (Auto de Exibição e Apreensão constante no evento 1, fls. 09 dos autos de inquérito policial em anexo). A materialidade, no caso em apreço, apresenta-se confirmada pela presença do laudo pericial (inquérito policial), bem como pelo depoimento das testemunhas em juízo. Quanto à autoria, é regra básica no processo penal, diante do princípio da não-culpabilidade, a necessidade do Órgão Acusador evidenciar, com provas suficientes, ao Estado-juiz, se o acusado realmente praticou o fato descrito na inicial. Muito bem. No caso em tela, vejo que o Ministério Público demonstrou, ao longo da instrução, com elementos concretos nos autos, que o acusado é o autor do fato descrito na denúncia. Primeiramente, tem-se o depoimento da testemunha, policial militar, José Francisco da Silva Filho: "(...) Que estava de serviço com sua equipe, sendo que na região de Taquaralto tinham acontecido alguns roubos. Que fazendo patrulhamento no Morada do Sol 2, visualizaram dois indivíduos em uma moto, de cor vermelha, sendo que isso chamou atenção da equipe e

procederam à busca, abordando os dois e realizando a busca pessoa. Com um dos integrantes do veículo haviam duas munições, calibre 38, sendo que era o acusado presente em audiência. Que questionado ao acusado se havia arma na ocasião, afirmando este que não, sendo que com relação as munições, segundo o acusado, teria adquirido com um colega. Que não teve confirmação se o acusado havia praticado algum outro ilícito na ocasião. Que foram até a residência do acusado, conversaram com seus pais, que lhe deram livre acesso à residência, onde não foi encontrado nenhum artefato bélico. Que as munições estava no bolso direito, sendo que usava uma calça jeans. Que o acusado e seu companheiro vinham conduzindo o veículo no momento da abordagem, sendo que foi o depoente e seus companheiros que deram voz de parada. Que as munições eram do mesmo calibre, intactas (...). No mesmo sentido, encontro nos autos o depoimento, policial militar, Pedro Henrique Medina Xavier. Em juízo, ele afirmou o seguinte: "(...)Que naquela tarde haviam notícias de práticas de roubo, de duplas, e utilizando motocicletas. Que em patrulhamento na região de Santa Fé, identificaram dois indivíduos em cima de uma moto com as características parecidas com as que haviam sido repassadas pelos policiais. Que diante das suspeitas, resolveram fazer a abordagem aos dois que estavam na moto. Que na busca pessoal encontraram no bolso do acusado duas munições calibre 38, sendo que este havia dito no momento que tinha comprado as munições de um conhecido dele. Que na mesma continuação, deslocaram até a casa do acusado, com autorização dos pais, fizeram uma busca no local, mas não localizaram arma de fogo. Que exatamente até o momento da abordagem eles pararam a moto na frente da casa do terceiro que estava com o acusado. Que o acusado negou o tempo todo que não tinha arma, bem como afirmou que comprou as munições de um conhecido em um lavajato. Que as munições foram encontradas na abordagem em gerente a casa do Gelson. Que as munições estavam no bolso direito de uma calça jeans que o acusado vestia. Que as munições estavam intactas, sendo que eram calibre 38 (...). Por sua vez, o declarante Gelson da Silva Alves, terceira pessoa que estava na companhia do acusado, na data dos fatos, esclareceu em juízo: "(...) Que estavam vindo da casa de um amigo seus, do lavajato. Que o Weverton estava conversando com o rapaz do lavajato e este lhe deu duas balas de calibre 32. Que a munição estava intacta, sendo que era de revolver. Que o Weverton falou que iria guardar aquelas munições. Que só conhece de vista a pessoa que passou os projeteis para o Weverton. Que perto da casa do declarante tem um Posto de Saúde, sendo que ao passar lá, em direção à sua casa, o Wemerson reparou que havia uma viatura da polícia em suas direção. Que chegando na porta da casa do declarante, os policiais chegaram juntos, dizendo que era uma abordagem normal. Que estavam em uma moto de propriedade do Weverton. Que ao ser revistado, afirma o declarante que não tinha nada. Por sua vez, ao fazerem revista no Weverton, com este foram encontradas duas munições. Que as munições foram encontradas no bolso direito, sendo que ambos estavam de calça. Que de vez em quando o acusado andava com arma de fogo, tipo revolver. Que viu o Weverton com arma um ou duas vezes. Que estava na hora que o acusado recebeu essas munições, sendo que observou de longe que viu o rapaz passando alguma coisa para a mão do acusado. Que então o acusado mostrou posteriormente ao declarante que eram munições (...)" Também percebo que acusado WEVERGHTON LOPES RODRIGUES DE CARVALHO, em juízo, confessou a prática do fato. Ele afirmou o seguinte: "(...) Que recebeu essas munições de um rapaz, vulgo bolinha. Que foi no local, no lavajato, acompanhado do Gelson. Que foi abordado umas cinco ou seis horas da tarde. Que recebeu essa munição às quatro horas no lavajato. Que foi no lavajato lavar sua moto. Que saiu do serviço, deixou suas coisas, ia para o lavajato, sendo que encontrou com o Gelson e o chamou para ir ao local. Que pegou essas munições por bobeira. Que pegou essas munições para guardar em casa. Que o rapaz lhe deu essas munições. Que não pagou por essas munições. Quando foi preso essas munições estavam no bolso de sua calça, do lado direito. Que chamou o Gelson só para andar com ele. Que o Gelson não sabia que o interrogando esta pegando essas munições (...). Assim, as provas carreadas aos autos demonstram que o acusado estava portando 02 (duas) munições calibre .38 intactas¹, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal (Auto de Exibição e Apreensão constante no evento 1, fls. 09 dos autos de inquérito policial em anexo). Muito bem. No que diz respeito juízo de adequação ou valoração jurídico-penal da conduta do acusado demonstrada acima, a defesa técnica do acusado solicitou, em suas alegações finais, a atipicidade do fato imputado ao acusado, diante da incidência do princípio da insignificância. Segundo a defesa técnica, "(...) apesar de formalmente típica, a conduta imputada ao acusado de portar consigo 02 (dois) projéteis de arma de fogo não possui tipicidade material em razão do princípio da insignificância pelo escasso risco de afetação do bem protegido pela normal penal, a qual foi destinada a criminalizar conduta com relevância social mais intensa, situação não verificada nos presentes auto (...). Pois bem. Especificamente no presente caso devo concordar com a defesa técnica, pois a conduta realizada pelo acusado não fere de forma relevante qualquer bem jurídico. Ora, o comportamento do acusado, transportava duas munições desacompanhadas de arma de fogo, deve ser analisado levando em conta os princípios da insignificância, da lesividade e o da intervenção penal mínima. Muito bem. A situação descrita nos autos deve ser apreciada tendo em vista a adequação típica de subordinação imediata do fato praticado pelo acusado e à chamada tipicidade material da conduta. Partindo-se do ângulo onde não se deve levar em conta apenas à adequação da conduta do acusado ao tipo descrito na lei, mas perquirir a real e concreta ofensa ao bem jurídico tutelado surge à noção de tipicidade material. No contexto da tipicidade material surge a noção da insignificância penal para solucionar diversos casos onde de fato o resultado de uma conduta não traz à sociedade lesividade ou prejuízo relevante. É importante ressaltar que este entendimento tem por fundamento a idéia segundo a qual as condutas insignificantes e sem lesividade latente descaracterizam a tipicidade material, pois não possuem a potencialidade de causar lesão ou expor o perigo de lesão bem jurídico-penal. Não podemos esquecer que o Direito Penal tem atuação subsidiária. O transporte de duas munições, sem arma de fogo próximo, se enquadra perfeitamente ao princípio acima mencionado. O princípio da insignificância pertine aos delitos de bagatela permitindo sua consideração pela jurisdição penal como fato atípico, posto que destituído de valoração a merecer tutela. Tenho consciência dos precedentes do STJ no sentido da inaplicabilidade do princípio da insignificância aos crimes de posse e de porte de arma de fogo e ou munição, ante a natureza de crimes de perigo abstrato, independentemente da quantidade de munição ou armas apreendidas; no entanto, a meu ver, não é possível vislumbrar, no caso específico nos autos (duas

munições), situação que exponha o corpo social a perigo, uma vez que duas munições, guardadas no veículo e desacompanhada de arma de fogo, por si só, é incapaz de provocar qualquer lesão à incolumidade pública. Logo, vejo um grande descompasso entre a norma penal incriminadora e a conduta do acusado, ambas descritas na peça inicial. 3- CONCLUSÃO Em consequência do exposto, a denúncia deve ser julgada improcedente e, em consequência, a absolvição do acusado se impõe em relação à imputação feita ao mesmo nestes autos, com fundamento no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, Alessandro Hofmann T. Mendes - Juiz de Direito." Palmas, 14/05/2018. Eu, BRUNA GOMES VERAS, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5005116-16.2012.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): PAULO RICARDO LOURENÇO LIMA

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) PAULO RICARDO LOURENÇO LIMA, brasileiro, solteiro, segundo grau completo, ajudante de depósito, nascido aos 15 de setembro de 1992, filho de José Pereira Lima e de Cleide Flores Lourenço Lima, portador do RG nº 1.037.519 2ª Via SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 004.081.851-67, residente na Quadra 33, Aurenly IV, Igreja Assembléia de Deus, nesta Capital, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5005116-16.2012.827.2729 cujo resumo/teor segue transcrito: "Autos nº. 5005116-16.2012.827.2729 Acusado: PAULO RICARDO LOURENÇO LIMA SENTENÇA TERMINATIVA DE MÉRITO 1. RELATÓRIO Trata-se de ação penal movida em desfavor de PAULO RICARDO LOURENÇO LIMA, pela suposta prática do delito tipificado no artigo 171, caput, do Código Penal. Em evento 25, a defesa técnica requereu, com fulcro no art. 109, inciso V c/c art. 110, §1º, c/c com o art. 115 todos do Código Penal, seja decretada a absolvição sumária do acusado PAULO RICARDO LOURENÇO LIMA, nos termos do art. 395, inciso III c/c art. 397, inciso IV, ambos, do Código de Processo Penal, em virtude da ocorrência da prescrição virtual e conseqüente ausência de interesse de agir do Ministério Público. Instado a se manifestar, em evento 84, o Ministério Público pugnou pelo arquivamento da presente Ação Penal, haja vista que uma das condições da ação penal, qual seja, interesse processual (interesse-utilidade), não se faz presente no caso, não se afigurando útil o prosseguimento do feito, nos termos do artigo 395, inciso II, do CPP. Segundo o presentante do Ministério Público, apesar de não restar extinta a punibilidade pela pena abstrata, vê-se que a superveniência da pena em concreto, levaria a prescrição retroativa, dada o longo entre a data do fato e o recebimento da denúncia. 2. DA MOTIVAÇÃO Pois bem. Ao compulsar os autos, percebo que assiste razão ao Parquet. Inicialmente, constata-se, no caso presente, que entre o recebimento da denúncia (19/3/2012) e a presente data, transcorreu um lapso temporal de aproximadamente 06 (seis) anos. Muito bem, para se evitar a realização de atos inúteis, surgiu, como técnica de disponibilidade do procedimento, a prescrição virtual ou ideal. Com ela, o juiz realiza a dosimetria da pena antecipadamente e, caso exame prévio leve a uma pena mínima que se amolde ao prazo prescricional estabelecido no art. 109 do Código Penal, decretará a prescrição da pretensão punitiva de forma antecipada. A respeito do assunto, vale citar trecho da obra dos doutrinadores Alexandre Bizzoto e Andréia de Brito, in verbis: "no desenvolvimento da relação processual, se o juiz perceber que a pena a ser aplicada no processo encontrará na prescrição da pretensão punitiva a sua extinção da punibilidade, baseado nos princípios da economia e celeridade processual, declarará a prescrição pela pena justa" (Julgamento antecipado, página 146). Com efeito, em caso de condenação, eventual pena aplicada seria atingida pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, não se justificando, por esse motivo, a movimentação da máquina judiciária. No caso em apreço, a pena hipotética a ser aplicada não ultrapassaria 04 (quatro) anos, cujo prazo prescricional é de 08 (quatro) anos, , nos termos do art. 109, inciso V, do Código Penal, isso porque, levando-se em consideração as circunstâncias do fato, na hipótese de condenação, a pena a ser aplicada não ultrapassaria 04 (quatro) anos, tendo em vista a inexistência de indícios de circunstâncias desfavoráveis ao acusado. Ademais, era o acusado ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, devendo o prazo prescricional ser contado pela metade, nos termos do art. 115 do Código Penal, ou seja, quatro anos. Portanto, considerando que entre o recebimento da denúncia (19/3/2012) e a presente data, passaram-se aproximadamente 06 (seis) anos, constata-se que a pretensão punitiva estatal em relação ao delito tipificado no art. 171, caput, do Código Penal estará fulminada pela prescrição retroativa, nos termos do art. 109, inciso IV c/c art. 110, §1º, c/c art. 115, ambos do Código Penal Diante disso, não resta dúvida na manifestação do Ministério Público de que, no caso em tela, ocorrerá prescrição da pretensão punitiva (prescrição retroativa) após a prolação da sentença. Logo, a extinção da punibilidade torna-se absolutamente necessário pela falta de justa causa para o prosseguimento da ação penal. Neste campo, parece-me bastante o entendimento traçado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região: "extinta a punibilidade pela prescrição da pena ideal, que, em tese, ocorre, em havendo circunstâncias judiciais favoráveis e nenhuma causa de aumento ou agravantes em detrimento do acusado, impedindo o Juiz de aplicar pena superior ao Mínimo, a persecução penal é um exercício de inutilidade, que somente agrava o status de dignidade e liberdade de quem é alvo do processo "(DJU 21.06.2001)". Por fim, não se desconhece o teor da recente súmula do Superior Tribunal de Justiça acerca da matéria (Súmula 438 STJ). Não obstante, com a máxima vênia, não compactuo com o entendimento nela exarado, pois a persecução penal neste caso é um exercício de inutilidade. No mais, convém registrar a ausência de eficácia vinculante da mesma no caso em concreto. 3. DA CONCLUSÃO Em consequência do exposto, com fulcro no art. 109, inciso V, e art. 115 c/c art. 110, §1º, todos do Código Penal, absolvo sumariamente o acusado PAULO RICARDO LOURENÇO LIMA, nos termos do art. 395, inciso III c/c art. 397,

inciso IV, ambos, do Código de Processo Penal. Intimem-se. Após, arquivem-se. Em, 12 de abril de 2018. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes Juiz de Direito – auxiliar”. Palmas, 18/05/2018. Eu, WANESSA PAIVA E SOUSA, digitei e subscrevo.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº 0015523-30.2016.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JOELSON DA SILVA E OUTRO

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) JOELSON DA SILVA, brasileiro, união estável, portador do RG nº 1259767 SESP/POLÍCIA CIVIL/TO, inscrito no CPF nº 034.515.323-52, nascido aos 25 de fevereiro de 1988, natural de Chapadinha-MA, filho de Maria de Deus da Silva, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0015523-30.2016.827.2729, cujo resumo segue transcrito: JOELSON DA SILVA, brasileiro, união estável, portador do RG nº 1259767 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 034.515.323-52, nascido aos 25 de fevereiro de 1988, natural de Chapadinha-MA, filho de Maria de Deus da Silva, residente e domiciliado na Avenida LO 10, entre as Quadras 307 e 407 Norte, Área Verde, nesta Capital; e LUCAS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14143349 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 703.797.361-01, nascido aos 29 de março de 1995, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Maria de Lourdes de Sousa, residente e domiciliado na Avenida LO 10, entre as Quadras 307 e 407 Norte, Área Verde, nesta Capital; após o oferecimento e recebimento da denúncia contida no “evento 1”, tornaram-se incurso nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II c/c artigo 71 (por duas vezes), ambos do Código Penal Brasileiro, em cuja peça promovedora da ação penal foi apresentada a seguinte narrativa fática: “(...) Emerge das peças informativas inclusas que no dia 16 de abril de 2016, os denunciados, JOELSON DA SILVA e LUCAS DE SOUSA, agindo conscientes e voluntariamente, subtraíram, para si, em concurso de pessoas e mediante grave ameaça, coisas alheias móveis, das vítimas, Thalia Sabino Almeida, Nayara Evangelista Fernandes e Kalissa Teles Alves Pereira. Extrai-se da peça investigatória que os denunciados efetuaram o primeiro roubo por volta das 20h na data acima referida, quando a vítima Thalia Sabino Almeida se encontrava em um ponto de ônibus coletivo da Avenida LO 27, entre as Quadras 1106 Sul e 1206 Sul, nesta Capital, sendo a mesma surpreendida pela ação criminosa dos acusados, que estavam em uma motocicleta, e portando uma faca obrigaram que a vítima entregasse sua bolsa a tiracolo, a qual ainda continha em seu interior, um aparelho celular Samsung, modelo J5, documentos pessoais, dentre outros objetos. Não se contentando com suas condutas delitivas acima narradas, poucas horas depois, os denunciados voltaram a praticar outro roubo, dessa vez tendo como vítimas Nayara Evangelista Fernandes e Kalissa Teles Alves Pereira, que por volta das 22h40 da mesma noite se encontravam no estacionamento da casa de shows Deck Ville, situado no distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional, momento em que foram abordadas pelos denunciados, que estavam numa motocicleta, e mediante grave ameaça subtraíram a bolsa tiracolo de Nayara, que ainda continha em seu interior, um aparelho celular Iphone 6, as chaves de seu veículo, documentos, cartões, um aparelho celular Iphone 5s, bem como uma importância de R\$ 150,00 que pertencia Kalissa, logo após o roubo, a Polícia Militar foi acionada, e compareceu no local dos fatos, ao tempo em que um amigo da vítima conseguiu rastrear, via internet, um dos aparelhos celulares roubados, informando aos Policias a localização precisa do mesmo, na Avenida LO 10, entre as Quadras 407 e 307 Norte. Diante das informações, os milicianos se dirigiram para o endereço acima descrito, onde realizaram a abordagem dos denunciados Lucas de Sousa e Joelson da Silva, sendo encontrado com estes: documento pessoal, cartão de crédito e chaves do veículo da vítima Nayara Evangelista Fernandes, além do aparelho celular Samsung, modelo J5 da vítima do primeiro roubo, Thalia Sabino Almeida, à vista disso, os denunciados receberam voz de prisão e, em seguida foram encaminhados para a Delegacia de Polícia, sendo adotado os procedimentos de praxe. É importante ressaltar que os denunciados foram conduzidos à presença das vítimas Nayara Evangelista Fernandes e Kalissa Teles Alves Pereira, e estas os reconheceram prontamente como os autores do delito descrito acima. (...)”. A denúncia foi recebida em 13.05.2016 (“evento 4”), com despacho de citação para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Regularmente citados (“evento 14”), os incurso apresentaram resposta à acusação (“evento 23”). Por meio da decisão contida no “evento 26”, este juízo pontificou pela não incidência de nenhuma das hipóteses dispostas no artigo 397, do Código de Processo Penal. Por ocasião da audiência do “evento 65”, foram ouvidas a vítima Nayara Evangelista Fernandes e as testemunhas militares 3º SGT/PM Domicio Ferreira de Araújo e CB/PM José Cardeal Costa Ferreira, tendo o Ilustre Promotor de Justiça insistido na oitiva das vítimas Thalia Sabino Almeida e Kalissa Teles Alves Pereira, razão pela qual foi redesignada nova data para continuidade da audiência de instrução. Continuando a instrução, na audiência do “evento 98”, foi ouvida a vítima Thalia Sabino Almeida, tendo os Ilustres Representantes Judiciais das partes externado a necessidade de aguardar a deprecata expedida para oitiva da vítima Kalissa Teles Alves Pereira, para fins de continuidade da instrução. Nessa audiência, também foi revogado o decreto de prisão preventiva exarado anteriormente em desfavor dos processados (“evento 99”). A vítima Kalissa Teles Alves Pereira foi ouvida através de carta precatória (“evento 112”). Na audiência do “evento 137”, os processados foram interrogados. Em seguida, após não ter sido postulada qualquer diligência na fase do artigo 402, do CPP, oportunizou-se a apresentação de alegações finais. Em alegações finais orais, o Ministério Público, ressaltando que o feito se encontra devidamente instruído com as provas da autoria e materialidade delitiva dos crimes de roubo qualificado em questão, postulou a condenação dos incurso nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II, c/c artigo 71, ambos do Código Penal Brasileiro. A defesa dos processados, por seu turno, apresentou as alegações finais por meio de memoriais (“evento 144”), postulou pela fixação da pena-base no mínimo legal, aplicando-se a atenuante da confissão espontânea em relação ao processado JOELSON DA SILVA, e compensando a agravante da

reincidência com a aplicação da atenuante da confissão espontânea em relação ao processado LUCAS DE SOUSA. Enfatizando-se, por oportuno, que as colheitas de todas as provas orais, inclusive os interrogatórios dos denunciados, aconteceram com a utilização de sistema de gravação audiovisual, cujo “CD” encontra-se arquivado no Cartório deste Juízo, além do que os áudios foram inseridos nos “eventos 65, 98, 112 e 137” dos presentes autos. É o relatório; por não haver preliminares a examinar, passo à verificação de existência dos pressupostos processuais e condições da ação: Presentes os pressupostos processuais objetivos e subjetivos, bem como as condições da ação, tendo em vista que o pedido é juridicamente possível, a lide é subjetivamente pertinente e o interesse processual é manifesto. Tocante às condições de operatividade da coerção penal: Constato a presença das condições de operatividade da coerção penal, visto que não se verifica a ocorrência de decadência, prescrição ou qualquer outra causa prejudicial à análise do mérito. Destarte, passo ao exame do mérito: No artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal Brasileiro, está preceituado: “Art. 157. Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência: Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. § 1º (...) § 2º - A pena aumenta-se de 1/3 (um terço) até 1/2 (metade): II - se há o concurso de duas ou mais pessoas;” Com amparo nas provas auferidas em juízo, nenhuma dúvida sobressai de que os incursados JOELSON DA SILVA e LUCAS DE SOUSA realizaram condutas adequáveis à tipificação descrita no art. 157, § 2º, inciso II, do CPB (por duas vezes), que tiveram como vítimas as pessoas de Nayara Evangelista Fernandes, Thalia Sabino Almeida e Kalissa Teles Alves Pereira. Tocante a essa prática delitiva, do conjunto probante se extrai a certeza de que tanto a autoria quanto a inerente materialidade resultaram evidenciadas de maneira inquestionável. A materialidade resta cabalmente comprovada através do Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Termo de Restituição, cujos documentos probatórios, ora mencionados, estão acostados nos autos do Inquérito Policial que deu origem à presente ação penal (autos nº 0012399-39.2016.827.2729). Em relação à autoria, os denunciados foram presos em flagrante delito, e embora perante a Autoridade Policial tenham se mantido silentes, vieram a confessar as práticas delitivas durante os seus interrogatórios na fase judicial. Durante o interrogatório na fase judicial, o processado JOELSON confirmou ter praticado os dois crimes de roubo que lhe foram imputados na denúncia, cujos fatos ocorreram na companhia do processado LUCAS. Outrossim, externou que foi ele quem deu a ideia de praticar os roubos, bem como asseverou que não houve a utilização de nenhum tipo de arma. O incursado LUCAS, por seu turno, esclareceu que utilizaram de uma motocicleta para perpetrar as ilicitudes especificadas na denúncia, e que ele foi quem se encontrou na condição de condutor desse veículo. Além disso, afirmou que ao tempo dos ilícitos não se utilizara de arma, dizendo, inclusive, que apenas fizeram “sugesta” de que estavam armados, para com isso, intimidarem as vítimas. A confissão dos denunciados está em perfeita harmonia com as declarações das testemunhas 3º SGT/PM Domicio Ferreira de Araújo e CB/PM José Cardeal Costa Ferreira, os quais confirmaram em juízo ter efetuado a prisão em flagrante dos incursados, relatando com coerência e firmeza o modo como o fato e a prisão dos mesmos ocorreram. Os militares em evidência informaram que chegaram até os processados em razão de os aparelhos de celulares das vítimas terem sido rastreados, e que com os dois incursados foram encontrados cartões, chaves do carro, documentos de uma das vítimas e um aparelho celular. Igualmente, essas testemunhas declinaram, em juízo, que as vítimas Nayara e Kalissa reconheceram, sem nenhuma dúvida, as pessoas de JOELSON DA SILVA e de LUCAS DE SOUSA como sendo os autores do ilícito ocorrido em Luzimangues. Ainda que as provas acima valoradas já se apresentem como suficientes à comprovação das materialidades e autorias criminosas, temos também as informações (colhidas em juízo) das vítimas Nayara Evangelista Fernandes, Thalia Sabino Almeida e Kalissa Teles Alves Pereira (esta ouvida através de carta precatória), que revelam com clareza de detalhes o “modus operandi” utilizado pelos assaltantes. Desse modo, a confissão dos denunciados é tida por este julgador como suficiente para endossar a abstração de inexistência de dúvida quanto à autoria. A confissão já não goza de estatura superior como meio de prova, mas é suficiente para embasar decreto condenatório quando harmônica com as demais provas produzidas. A propósito calha transcrever a lição de FERNANDO CAPEZ: “A jurisprudência tem decidido que as confissões judiciais ou extrajudiciais valem pela sinceridade com que são feitas ou pelos detalhes fornecidos, os quais não poderiam ter sido criados pela autoridade interrogante, e desde que corroborados por outros elementos de provas, ainda que circunstanciais”. (In Curso de Processo Penal, 10. ed., Saraiva, p. 290). No mesmo sentido a jurisprudência da Corte Suprema: STF, DJU, 05/06/1992, p. 8430). Deste modo, com base nas provas colhidas sob o contraditório, na confissão prestada na fase judicial, e nas que foram produzidas ao tempo da primeira fase persecutória, plausível é a afirmativa de que as vítimas e as testemunhas anteriormente mencionadas, trouxeram, ao conhecimento deste sentenciante, dados probatórios confirmadores, em demasia, da concretização - pelos denunciados de dois crimes de roubo qualificado, que tiveram como vítimas Nayara Evangelista Fernandes, Thalia Sabino Almeida e Kalissa Teles Alves Pereira. Ou seja, das provas auferidas durante a segunda fase persecutória, que aconteceu sob o crivo do contraditório, evidencia-se a certeza da concretização de condutas que se adequam à tipificação pertinente aos crimes de roubo qualificados; cujas ilicitudes ocorreram, sem nenhuma dúvida, com a participação direta dos processados JOELSON DA SILVA e LUCAS DE SOUSA. Ressalto que não é obrigatório transcrever, nesta sentença, tudo que foi dito - em juízo - pelas vítimas e testemunhas, uma vez que os respectivos informes se encontram anexados nos “eventos 65, 98, 112 e 137” destes autos, além de estarem gravadas no “CD” integrante deste processo, e que está arquivado no Cartório deste juízo. Sendo assim, condizente com os roubos, que se consumaram de maneira qualificada (concurso de agentes), plausível é a afirmativa de que destes autos emergem elementos probatórios suficientes a confirmar que, após a realização da instrução criminal, os dois requisitos exigidos (prova inquestionável acerca da autoria e da materialidade delitiva) para a prolação de uma sentença condenatória resultaram demonstrados satisfatoriamente. Não vejo nos autos nenhuma circunstância que exclua a antijuridicidade da conduta dos denunciados. Do mesmo modo, não há qualquer excludente da culpabilidade ou escusa absolutória. Por fim, por força da valoração probatória retro mencionada e em razão das condições em que foram perpetrados os dois eventos, e por ter o Órgão ministerial pleiteado a condenação dos incursados pela conclusão que no caso em evidência (prática dos ilícitos em questão - dois

crimes de roubo qualificado - sob continuidade delitiva) estão a incidir as disposições do artigo 71, do Diploma Criminal. Nesse sentido: “Sem se desprezarem a teoria e as conveniências da política criminal, impõe-se considerar, na apreciação da continuidade delituosa, a prática pelo mesmo autor de crimes da mesma espécie e as condições de tempo, lugar e modo de execução que entremostrem incontestável vínculo de continuação. Sua aferição compete ao juiz, dentro de razoável arbítrio, à vista do caso concreto”. (STF - RE - Rel. Djaci Falcão— RT 537/407).Do exposto, resultando confirmadas as materialidades dos crimes, não subsistindo sequer uma dúvida a respeito da autoria - pois as provas auferidas em ambos instantes persecutórios são suficientes para responsabilizar penalmente o processado, à medida que o conjunto probante é claro e preciso quanto à certeza de que ele foi o autor de tais desenvolturas antijurídicas – e, ainda, por não incidir, na situação sob análise, alguma causa excludente de ilicitude, julgo procedentes as pretensões punitivas constantes na denúncia (“eventos 1”) para condenar JOELSON DA SILVA e LUCAS DE SOUSA - nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal Brasileiro, com aplicação – em relação aos dois ilícitos - do disposto no artigo 71, do Código Repressivo Brasileiro. Por conseguinte, em razão da sentença condenatória ora exarada, e valendo-me dos mandamentos do artigo 59, do Código Penal Brasileiro, passo à dosagem individualizada das reprimendas previstas em lei. I - DOSIMETRIA DA PENA EM RELAÇÃO AO CONDENADO JOELSON DA SILVA 1) Ponderando sobre a culpabilidade do sentenciado, tenho que a mesma esteve agregada a índice de reprovabilidade normal, pois que condizente com o próprio realizar criminoso pelo qual restou proferida a sentença condenatória em relevo; 2) observando a não existência de antecedentes criminais agregados à sua pessoa; 3) constato que a conduta social do sentenciado não foi objeto de apuração nestes autos, devendo “in dubio pro reo” beneficiar-lhe; 4) atentando-me para a sua personalidade que, ao sentir deste julgador, ainda não demonstra periculosidade; 5) durante a persecução penal não restou apurado acerca dos motivos que levaram o condenado a perpetrar o ilícito; 6) sopesando que as circunstâncias, nas quais o delito ocorreu, tenho que são próprias do crime perpetrado pelo condenado; 7) tendo-se em conta que as consequências das ações delituosas foram próprias do ilícito de roubo, especialmente no que se refere a não recuperação de alguns dos bens subtraídos; 8) por último, dos autos não se retira indicativo de que o comportamento das vítimas tenha contribuído para a prática criminosa, devendo, em consequência, essa circunstância ser considerada neutra; fixo a pena base, inerente às sanções privativas de liberdade e pecuniária em 04 (quatro) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, por achá-las necessárias e suficientes à reprovação do agir delituoso e à prevenção do injusto. Em que pese à presença da circunstância atenuante da confissão espontânea (CP, art. 65, III, “d”), deixo de proceder a qualquer redução na reprimenda privativa de liberdade acima quantificada por ter sido fixada no respectivo limite mínimo legalmente previsto. Sendo que essa quantificação (04 anos) de pena privativa de liberdade é acrescida de 1/3 (um terço) = 01 (um) ano e 04 (quatro) meses, face à causa especial de aumento delineada no § 2º, inciso II, do artigo 157, do Código Penal - passando, portanto, para 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão. Por não haver outra causa especial de diminuição, ou de aumento, a ser ainda considerada nesta dosimetria, as reprimendas previstas em lei, e pertinentes à condenação do processado pela prática do fato narrado na denúncia, resultam quantificadas em 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa [...] O valor de cada dia-multa (que é diverso da quantidade de dias-multa aplicados), face à fragilidade financeira agregada aos obrigados, torna-se arbitrado no limite mínimo preceituado pelo artigo 49, § 1º, do CPB, mas com a incidência da imperativa atualização monetária, em respeito aos ditames insertos no § 2º, de igual dispositivo. 12 Em cumprimento às disposições do artigo 33, § 2º, alínea “b”, do Código Penal, por não serem os sentenciados reincidentes, o regime semiaberto é o estabelecido para o início do cumprimento das penas privativas de liberdade; em local a ser definido pelo juízo da execução penal. De outra banda, por não vislumbrar a presença de motivos a ensejar decreto de prisão preventiva dos sentenciados, tanto que os condenados foram postos em liberdade durante o cursar da ação penal, não há que se falar em recolhimento - de qualquer dos processados - à prisão para poder apelar. Pertinente aos respectivos direitos políticos, ficarão suspensos durante o tempo de cumprimento das reprimendas, nos termos do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Em que pese os efeitos da sucumbência, isento os sentenciados do pagamento das custas processuais por serem beneficiários da justiça gratuita, tanto é que eles foram representados judicialmente, durante todo o desenvolver da ação penal, por Ilustre Membro da Defensoria Pública Estadual. Seguindo-se ao trânsito em julgado desta sentença, efetuem-se as necessárias anotações e baixas cartorárias pertinentes, que inclusive abrangem os registros lançados no “SPROC-TJ/TO”, “EPROC-TJ” e no “INFOSEG”. Igualmente, efetuem-se as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ. Intimem-se, inclusive as vítimas. Palmas - TO, 12.03.2018. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito.” Palmas, 15/05/2018. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

4ª vara criminal execuções penais **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA.

Autos nº 0026747-28.2017.827.2729 - Execução penal

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Reeducando: Caio Felipe Lima dos Santos.

Site para acesso ao processo: www.tjto.jus.br

FINALIDADE: O Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Palmas Estado do Tocantins, Dr. Luiz Zilmar dos Santos Pires, faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital INTIMA o reeducando, Sr. CAIO FELIPE LIMA DOS SANTOS, filho de Ailton Ferreira dos Santos e Hoberlandia Lima da Costa, portador do RG nº. 3268143 SESP/PI e CPF nº. 058.118.311-88, tendo como último endereço informado nos autos na

Rua 10, Lote 7, s/n, Bairro Santa Bárbara, em Palmas/TO, fone (63) 9285-0676, atualmente em lugar não sabido, para que compareça ao Juízo da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, telefone 63 3218-4545, 1º andar, no dia 19 do mês de julho de 2018 às 15h30min., a fim de participar de audiência admonitória para dar início ao cumprimento da pena nos autos da Execução Penal n. 0026747-28.2017.827.2729, originária da Ação Penal n. 0001940-75.2016.827.2729, que tramitou no Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, condenado à pena de 02 (dois) anos de reclusão e 30 (trinta) dias-multa, regime aberto, pela prática do crime tipificado no artigo 14 da Lei nº 10.826/2003, fato ocorrido em 08/12/2015, conforme despacho judicial proferido no evento 35, a seguir transcrito: “DESPACHO: Compulsando os autos verifica-se que o reeducando CAIO FELIPE LIMA DOS SANTOS não compareceu em juízo para audiência admonitória, bem como não foi encontrado nos endereços indicados nos autos. Consta parecer ministerial lançado ao evento 31 pugnando pela intimação do apenado por via editalícia. Assim, considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 19.07.2018 às 15h30min ..” Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. 15 de maio de 2018.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA.

Autos nº 0001068-89.2018.827.2729 - Execução penal

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Reeducando: Cirilo Rodrigues da Silva Guimarães.

Site para acesso ao processo: www.tjto.jus.br

FINALIDADE: O Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Palmas Estado do Tocantins, Dr. Luiz Zilmar dos Santos Pires, faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital INTIMA o reeducando, Sr. CIRILO RODRIGUES DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido aos 17 de junho de 1978, natural de Silvanópolis/TO, filho de Antônio Rodrigues da Silva Guimarães e Maria Moreira dos Santos Guimarães, residente na Rua NT-19, Quadra 14, Lote 02, Bela Vista, Palmas/TO, tel. (63) 9111-3434 ou 8485-9450, atualmente em lugar não sabido, para que compareça ao Juízo da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, telefone 63 3218-4545, 1º andar, no dia 09/08/2018, às 15 horas e 30 minutos, a fim de participar de audiência admonitória para dar início ao cumprimento da pena nos autos da Execução Penal n. 0001068-89.2018.827.2729, originária da Ação Penal n. 0031307-81.2015.827.2729, condenado à pena de 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, regime aberto, pela prática do crime tipificado no art. 180, caput, do Código Penal, fato ocorrido em 29/08/2015, conforme despacho judicial proferido no evento 17, a seguir transcrito: “DESPACHO: O reeducando CIRILO RODRIGUES DA SILVA GUIMARÃES não foi localizado (Evento 09) no endereço informado nos autos para comparecer em audiência admonitória, com a finalidade de proceder com o início do cumprimento da pena em regime aberto (Evento 1). Instada a se manifestar, a defesa alegou que não conseguiu entrar em contato com o reeducando (Evento 14). O representante do Ministério Público, por sua vez, requereu a intimação por edital do reeducando (Evento 15). Diante do exposto, acolho o parecer ministerial e defiro a intimação do reeducando via edital, observando as formalidades legais e as providências de praxe, para comparecer em audiência admonitória. Designo audiência admonitória para o dia 09 de agosto de 2018, às 15h30.” Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. 15 de maio de 2018.

Portarias

PORTARIA Nº 27/2018

O Doutor **Luiz Zilmar dos Santos Pires**, MM. Juiz, da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO as múltiplas atividades do Conselho da Comunidade, criado através da Portaria nº 05/2008.

CONSIDERANDO a mobilidade de seus membros;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único do artigo 80 da Lei 7.210/84;

RESOLVE:

READEQUAR a Portaria 22/2016, nomeando membros do Conselho da Comunidade da Comarca de Palmas os seguintes Conselheiros:

1. Aldenora Soares Marinho Faria (Advogada);
2. Alexandre Calixto da Silva (Gerente da execução penal da EMBRASIL);
3. Andréa Cardinali Urani Oliveira de Moraes (Professora de Direito);
4. Claudenice Passos Palace (Pedagoga);
5. Denise Cousin Souza Knewitz (Professora de Direito);
6. Geraldo Antônio dos Reis (Advogado);
7. João Fernando Nogueira Alves (Advogado);
8. Magda Alves Aguiar (Secretária do Conselho da Comunidade);

9. Maria de Fátima Xavier Ribeiro (Professora de Direito e Presidente do Conselho);
10. Neide Aparecida Ribeiro (Advogada);
11. Paulo Cristiano Luz Frade (Padre);
12. Renato Monteiro Martins (Advogado e Tesoureiro do Conselho);
13. Sandra Alves de Oliveira Godinho (Bacharel em Direito);
14. Napociane Pereira Póvoa (Defensoria Pública);
15. Sibeletícia Rodrigues de Oliveira Biazotto (Advogada e Membro da Diretoria).

A diretoria do Conselho poderá nomear, com a titulação de “colaboradores do Conselho da Comunidade”, tantos quantos forem os interessados, com atuação delimitada e sem direito a voto.

A portaria nº 22/2016, fica revogada neste ato. Dado e passado nesta Comarca de Palmas, aos 18 de maio de 2018. Eu Maria Cristiane Lima Ribeiro, Assessora Jurídica, digitei.

LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES

Juiz de direito

Central de execuções fiscais **Às partes e aos advogados**

Autos: 5023736-42.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: VIVIANE DOS REIS – CNPJ/CPF: 866.970.051-49

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5027806-05.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ANA BORGES PEREIRA – CNPJ/CPF: 626.451.021-15

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5012040-09.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: MARIA DAS GRACAS DA C. OLIVEIRA– CNPJ/CPF: 439.240.183-91

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito

administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5014649-96.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: GUMERCINDO GERONIMO FILHO – CNPJ/CPF: ESTRANGEIRO SEM CPF

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0027184-06.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: NEUMAR LEMES ELIAS – CNPJ/CPF: 509.107.361-20

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento , com fulcro nos artigos 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Deixo de condenar a parte executada ao pagamento de custas finais do processo uma vez que há entendimento do Supremo Tribunal de Justiça de que os créditos tributários, nos quais houve ínfima ou nenhuma intervenção da mesma nos autos e que tramitam sob causa de pequena complexidade, não implica condenação em custas. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios já foram pagos no âmbito administrativo - evento 26. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0041462-12.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ESPOLIO DE MARIA FERREIRA CABRAL – CNPJ/CPF: 242.966.861-00

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0006054-91.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: WANDERLEY MATIAS DE MOURA – CNPJ/CPF: 534.657.251-15

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5010091-81.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: CARLOS ROBERTO V. DA CONCEICAO – CNPJ/CPF: 463.930.131-68

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5011859-42.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ANANIAS GOMES DOS SANTOS– CNPJ/CPF: 604.759.431-04

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela parte exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo - evento 18, INF4. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5028068-86.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: IONE GANGA FRANCO– CNPJ/CPF: 270.623.503-97

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos DEIXO DE RECEBER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL e, conseqüentemente, com fulcro nos artigos 485, IV do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Sem custas e sem honorários. Certifique-se nos autos de Execução Fiscal o teor da sentença proferida neste feito. Transitada em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0021281-24.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DIONIZIO BERTOLINO PEREIRA-CNPJ/CPF: 226.850.579-00

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0037269-17.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: REINALDA PEREIRA NIVES-CNPJ/CPF: 561.417.691-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0030971-09.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARIANO E RODRIGUES LTDA – CNPJ/CPF: 13.475.607/0001-70

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5002086-41.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOAO NETO DE MELO – CNPJ/CPF: 213.108.661-04

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Transitada em julgado a presente sentença, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento/transferência do montante de R\$ 123,31 (cento e vinte e três reais e trinta e um centavos), com seu respectivo rendimento, constricto via BacenJud no evento 51. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5015760-81.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOELMA FEITOSA FRAZAO – CNPJ/CPF: 663.347.301-00

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5009383-65.2011.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: EDSON LUIS MATSUBARA – CNPJ/CPF: 803.617.659-91

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5011722-60.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DAS NEVES MEDARDIS DOS REIS – CNPJ/CPF: 546.748.751-53

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5011932-77.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: TATIANA HAEFFNER – CNPJ/CPF: 743.642.000-34

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as

baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0039235-83.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 132.476.031-15

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0005603-03.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: ELETROTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ/CPF: 05.848.131/0001-47

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo (conforme petição do evento 22). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5009441-68.2011.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RONNEYER ANDERSON DA SILVA – CNPJ/CPF: 758.527.641-91

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5011707-57.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: IRACI MARIANA DA SILVA – CNPJ/CPF: 300.683.631-68

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem

imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5010768-14.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JESUS CORSINO ROSA-CNPJ/CPF: 212.693.191-91

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e Honorários já foram pagos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0008131-73.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: WESLEY DO CARMO GOMES-CNPJ/CPF: 033.203.741-09

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial do valor constricto, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do montante de R\$ 1.271,97 (um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 20 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da procuradoria n o valor de R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 20 e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0008131-73.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: WESLEY DO CARMO GOMES-CNPJ/CPF: 033.203.741-09

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial do valor constricto, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do montante de R\$ 1.271,97 (um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 20 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da procuradoria n o valor de R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 20 e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5039924-13.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LIVIA DE CERQUEIRA NUNES DA SILVA-CNPJ/CPF: 520.561.391-20

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial do valor constricto, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do montante de R\$ 636,43 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 25 e convertido em depósito judicial, acrescido de seu respectivo rendimento. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da procuradoria no valor de R\$ 63,64 (sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 25 e convertido em depósito judicial, acrescido de seu respectivo rendimento. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0020436-89.2015.827.2729

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DO TOCANTINS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: AIR OTAVIO CANDIDO NETO – CPF/CNPJ: 001.764.361-97

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: AIR OTAVIO CANDIDO NETO – CPF/CNPJ: 001.764.361-97, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis conforme extrato constante no evento 23, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva.

Autos: 5031137-92.2013.827.2729

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DO TOCANTINS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: BENEDITO DIAS VALIM– CPF/CNPJ: 061.668.141-00

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: BENEDITO DIAS VALIM– CPF/CNPJ: 061.668.141-00, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis conforme extrato constante no evento 39, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva

Autos: 0041323-60.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: BPV PROMOTORA DE VENDAS E COBRANCA LTDA-CNPJ/CPF: 02.254.093/0022-30

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5011774-56.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LOURIVAL DE OLIVEIRA SILVA-CNPJ/CPF: 287.546.201-63

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem

imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5011821-93.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE FELIPE SANTIAGO-CNPJ/CPF: 154.747.801-25

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Diretoria do foro **Portarias**

PORTARIA Nº 080/2018

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 194/2017;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. Estabelecer o plantão judicial do período de **25 de maio 2018 a 01 de junho de 2018**, que será cumprido pelo juiz **Edimar de Paula**, atualmente respondendo pela 4ª Cível e auxiliando na 1ª Vara Cível desta Comarca, servidora **Ducéneia Borges de Oliveira** e oficial de justiça **João Campos de Abreu Júnior**;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

Às partes e aos advogados

Autos n.º 2013.0000.1396-2

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: J.P.F.DA S.

DECISÃO

"Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o

arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase-se(...). Palmas/TO, 18 de Março de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2013.0000.1169-2

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: W.G.DE O.

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase-se(...). Palmas/TO, 19 de Março de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2014.0000.0645-0

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: A.E.G. DOS S.

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase-se(...). Palmas/TO, 19 de Março de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2013.0000.0500-5

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: V.H.C. DA S.

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase-se(...). Palmas/TO, 19 de Março de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2014.0000.0474-0

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: G.M.R

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase-se(...). Palmas/TO, 19 de Março de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2014.0000.0470-8

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: G.A.DA S.

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase-se(...). Palmas/TO, 19 de Março de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2013.0000.0427-9

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: J.V.P. DOS S.

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase-se(...). Palmas/TO, 19 de Março de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2013.0000.1193-5

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: L.A.S

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, archive-se.(...). Palmas/TO, 19 de Março de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2014.0000.0250-0

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: E.E.C

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, archive-se.(...). Palmas/TO, 19 de Março de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2013.0000.1333-4

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: L.A.R.

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, archive-se.(...). Palmas/TO, 18 de Março de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2013.0000.0868-3

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: S.B.M

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, archive-se.(...). Palmas/TO, 18 de Março de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2013.0000.1181-1

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: D.P.G.F

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, archive-se.(...). Palmas/TO, 18 de Março de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2013.0000.0459-9

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: F.G.DE S.

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, archive-se.(...). Palmas/TO, 20 de Março de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2013.0000.1182-0

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: E.DA S.S

DECISÃO

Isto posto, por entender como competente este juízo,determino a continuidade do feito, determinando a notificação do próprio interessado, considerando a maioria atingida no curso deste processo. Notifique-se, ainda, para que esse manifeste-se no juízo deprecado, acerca de eventual interesse no reconhecimento de sua paternidade, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento dos autos, face à disponibilidade do direito.Palmas/TO 16 de Abril de 2018.

Autos n.º 2014.0000.0308-6

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: V.R.DOS S.

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada no reconhecimento da paternidade do(a) interessado(a) **V.R. DOS S**, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art.487,I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, 16 de Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2013.0000.1119-6

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: V.R.DOS S.

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada no reconhecimento da paternidade do(a) interessado(a) **L.T**, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art.487,I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, 16 de Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2014.0000.0202-0

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: M.A.DA S.

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada no reconhecimento da paternidade do(a) interessado(a) passou a se chamar **M.A.S**, como filha do Sr. J. P.S, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art.487,I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, 16 de Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2014.0000.0840-1

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: B. DOS S.C.

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada no reconhecimento da paternidade do(a) interessado(a) passou a se chamar **B.DOS S.C.B**, como filha do Sr. **L.DE S. B. N**, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art.487,I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, 13 de Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2014.0000.0840-1

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: B. DOS S.C.

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada no reconhecimento da paternidade do(a) interessado(a) **B.DOS S.C.B**, nos termos do art.2º, §4º da Lei nº 8.560/92 e **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art.487,I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, 13 de Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2014.0000.0376-0

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: T.T. DA S.

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada no reconhecimento da paternidade do(a) interessado(a) **T.T.DA S**, nos termos do art.2º, §4º da Lei nº 8.560/92 e **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, nos termos do art.487,I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, 16 de Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2014.0000.0454-6

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: H.S.C DA .S

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase-se(...). Palmas/TO, 23 de Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro**”.

Autos n.º 2014.0000.0482-1

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: F.P. DE A.

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase-se(...). Palmas/TO, 20 de Março de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro**”.

Autos n.º 2013.0000.1179-0

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: CP.DA S.

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase-se(...). Palmas/TO, 23 de Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro**”.

Autos n.º 2014.0000.0460-0

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: L.E.A DE S.

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase-se(...). Palmas/TO, 23 de Abirl de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro**”.

Autos n.º 2014.0000.0572-0

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: M .C. G DA S

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase-se(...). Palmas/TO, 23 DE Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro**”.

Autos n.º 2014.0000.0531-3

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: R. C. G

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase-se(...). Palmas/TO, 23 DE Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro**”.

Autos n.º 2014.0000.0576-3

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: D.V.S.B

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase-se(...). Palmas/TO, 23 DE Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro**”.

Autos n.º 2013.0000.0438-6

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: P. R. P. DE A

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase.(...). Palmas/TO, 23 DE Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro**”.

Autos n.º 2014.0000.0454-6

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: F.G.DE S.

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase.(...). Palmas/TO, 23 de Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro**”.

Autos n.º 2014.0000.0196-2

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: H. B. M.

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada no reconhecimento da paternidade do(a) interessado(a) **H. B. M** nos termos do art.2º, §4º da Lei nº 8.560/92 e **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**,nos termos do art.487,I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquivase. Palmas/TO, 16 de Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro**”.

Autos n.º 2014.0000.0839-8

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: K. P. N.

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada no reconhecimento da paternidade do(a) interessado(a)**K. P . N.** nos termos do art.2º, §4º da Lei nº 8.560/92 e **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**,nos termos do art.487,I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquivase. Palmas/TO, 16 de Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro**”.

Autos n.º 2014.0000.0767-7

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: E. V. A. V

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada no reconhecimento da paternidade do(a) interessado(a)**E. V. A. V,** nos termos do art.2º, §4º da Lei nº 8.560/92 e **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**,nos termos do art.487,I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquivase. Palmas/TO, 16 de Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro**”.

Autos n.º 2014.0000.0465-1

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: L.DE J.

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquivase.(...). Palmas/TO, 23 DE Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro**”.

Autos n.º 2013.0000.1117-0

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade
Interessado: L.P.DA S

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, arquite-se.(...). Palmas/TO, 23 DE Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2014.0000.1384-9

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: D .A .B.DA S.

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada no reconhecimento da paternidade do(a) interessado(a)**D. A. B. DA S.**, nos termos do art.2º, §4º da Lei nº 8.560/92 e **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**,nos termos do art.487,I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquite-se. Palmas/TO, 16 de Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

Autos n.º 2014.0000.0755-3

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: J. A. DE A.

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento em razão da perda do objeto consubstanciada no reconhecimento da paternidade do(a) interessado(a)**J. A. DE A.**, nos termos do art.2º, §4º da Lei nº 8.560/92 e **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**,nos termos do art.487,I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquite-se. Palmas/TO, 16 de Abril de 2018. **FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”**.

PEDRO AFONSO

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Ação Penal nº 0000972-62.2018.827.2733 - Chave do Processo nº 970292461718 - Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Acusado: CARLOS DANIEL LOPES DA SILVA. FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº **0000972-62.2018.827.2733**, que a Justiça Pública, como Autora, move **CARLOS DANIEL LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/08/1999, natural de Guaraí-TO, filho de Janes Lopes da Silva, portador do RG no 1.068.337, SSP-TO, inscrito no CPF sob no 036.246.491-08, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do artigo 155, caput ,do Decreto-Lei 2.848/40 – Código Penal Brasileiro, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, **CITADO** para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, ao 21 de maio de 2018. Eu____, GRACE KELLY COELHO BARBOSA – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania, processam os autos de **Carta Precatória oriunda da 5ª Vara Federal – Seção Judiciária do Estado do Tocantins nº 0000887-64.2018.827.2737**, extraída dos autos de **Execução Fiscal nº 96.00.00946.5**, que tem como partes **UNIAO FEDERAL** em face de **ESPOLIO DE VICENTE FERREIRA CONFESSOR E OUTRO**. DESCRIÇÃO DOS BENS: A- 01(UM) LOTE DE TERRENO URBANO Nº 02 DA QUADRA Nº 39 DO LOTEAMENTO OFICIAL, SEDE DO MUNICIPIO DE SILVANOPOLIS-TO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA, COM AREA TOTAL DE 320M2(TREZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRI DE SILVANOPOLIS SOB Nº 1017, DO LIVRO 2-H, FLS. 138, EM 03/08/2000, QUE FOI REAVALIADO EM R\$15.000,00(QUINZE MIL REAIS) – LAUDO DE REAVALIAÇÃO – EVENTO 8. DATA, HORARIO E LOCAL:

Átório do fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em **05/06/2018(cinco) de junho de 2018, às 14h00 (1ª PRAÇA)**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designada a **(2ª PRAÇA)** para o dia **25/06/2018(vinte e cinco) de junho de 2018**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. ADVERTENCIA: **Não será aceito lance que em segundo leilão ofereça preço vil, presumindo-se assim o lance inferior a 70% do valor da avaliação atualizado. O pagamento deve ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial (art. 892, CPC). As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do Advogado.** E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (15/05/2018). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 30 (TRINTA) DIAS O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Cumprimento de Sentença PROCESSO Numero antigo 4733/95 - Processo Digitalizado: **2011.0004.5181-5 virtual nº: 5001176-53.2011.827.2737** - Exequente: **FILTROESTE - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** – CNPJ 79.430.401/0001-31 em face de **CRISTIANO CARLOS SILVEIRO COELHO** portador do, **FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do Executado **CRISTIANO CARLOS SILVEIRO COELHO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença - Evento 13 – “....Ante o exposto, DECLARO a prescrição intercorrente da pretensão executória (art. 487, II, CPC) e, por consequência, DECLARO EXTINTA a execução fundada no título objeto dos autos, condenando o exequente nas custas processuais, suspendo sua execução caso a parte autora seja beneficiária da justiça gratuita. Sem honorários. P.R.I, após o trânsito em julgado, arquivem - se com as cautelas de estilo. Porto Nacional, Tocantins. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz Substituto. .Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (18/05/18). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnico Judiciário, digitei. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - Juiz Substituto - **CERTIDÃO**: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do Fórum. Eu, Lucimara Pereira Cardoso – Porteira (o) dos Auditórios. Em 18/05/2018.

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTERDIÇÃO de RAIMUNDO BORGES LEAL – I PUBLICAÇÃO.

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA de RAIMUNDO BORGES LEAL - AUTOS Nº: 0005433-36.2016.827.2737** requerida por **MINISTÉRIO PÚBLICO - ABRIGO JOÃO XXIII DE PORTO NACIONAL- TO**, decretou a interdição de **RAIMUNDO BORGES LEAL**, conforme se vê o final da sentença : **DECISÃO** . "...POSTO ISTO, **JULGO** procedente o pedido, decretando a interdição de **RAIMUNDO BORGES LEAL**, nomeando-lhe curadora a Sra. **JOANA DOS REIS NERES GOMES**, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, do domicílio do (a) interditado (a) (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP). Anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Oficie-se o Cartório de Registro Civil do domicílio do interditado para inscrição da sentença de interdição, averbando-se a sentença no Registro Civil do (a) interditado (a). Falecendo o (a) interditado (a), a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05(cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do (a) interditado (a). Custas pela requerente. Fica dispensada, face à concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Transitada em julgado, proceda as baixas necessárias Porto Nacional, 08 de maio de 2017, **JOSÉ MARIA LIMA** - Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 18 de maio de 2018 (18/05/2018). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA** Juíza de Direito.

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE INTERDIÇÃO DE VERONDINA REIS DOS SANTOS – I PUBLICAÇÃO A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA de MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS - AUTOS Nº: 0006041-97.2017.827.2737** requerida por **TEREZA REIS DOS SANTOS**, em face de **MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS**, decretou a interdição do(a) requerido(a) conforme se vê o final da sentença : **DECISÃO**. "...POSTO ISSO, HOMOLOGO o reconhecimento do pedido, e **determino a substituição da curadora MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS** nomeada a interdicta **VERONDINA REIS DOS SANTOS** passando a curatela da interdictada - **VERONDINA REIS**

DOS SANTOS - a ser exercida pela Sra. TEREZA REIS DOS SANTOS . AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO REGISTRO DA INTERDIÇÃO, SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALECENDO 0(A) INTERDITADO(A), 0(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZ, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 755 CPC). Defiro os benefícios da Justiça Gratuita previstos no art. 98 do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Havendo reconhecimento do pedido, deixo de fixar a verba honorária. Fica suspensa a exigibilidade da custas, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita (art. 98, § 3º do CPC) Publicada em audiência. Intimados os presentes. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Dê-se baixa. Nada mais havendo, encerrou-se a audiência, da qual lavrei o presente termo que vai assinado pelos presentes. Eu, (Amanda Pereira de Castro) Estagiária, subscrevi. ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 17 de maio de 2018 (17/05/2018). Eu,ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito**.

TAGUATINGA
2ª vara cível e família
Editais de publicações de interdição

EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0000583-96.2017.827.2738 - Interdição

Autor: MARGARETH ABADIA CURCINO

Réu: OLGA OLIVEIRA CURCINO

Publicação da sentença de interdição conforme transcrita a seguir a parte conclusiva. SENTENÇA: “DISPOSITIVO Ante o exposto, decreto a interdição do Requerido OLGA OLIVEIRA CURCINO, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Requerente MARGARETH ABADIA CURCINO. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas, eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (art. 98, CPC). Sem honorários. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 15 de janeiro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 171, de 21 de maio de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Marcela Santa Cruz Melo, servidora efetiva, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decreto Judiciário Nº 170, de 18 de maio de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a partir de 21 de maio de 2018, Elismar de Oliveira Macedo, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Art. 2º É tornado sem efeito o Decreto Judiciário nº 165, de 18 de maio de 2018.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1031/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 91/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000011851-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa LPK - Ltda, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (café) para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Lima de Oliveira, matrícula 253158, como gestor do contrato nº 91/2018, e a servidora Luzenir Carvalho Gonçalves Simões, matrícula 236353, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1029/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 90/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000011852-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Premium Comercial EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (chá e água mineral) para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Lima de Oliveira, matrícula 253158, como gestor do contrato nº 90/2018, e a servidora Luzenir Carvalho Gonçalves Simoes, matrícula 236353, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1593/2018, de 18 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/10828 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Emiliano de Souza Amaral Neto, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 352302**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 19/05/2018 a 26/05/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1594/2018, de 18 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/10830 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 352324**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 19/05/2018 a 26/05/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS
Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000011005-8.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE01205.

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Marpel E-Empreendimetos SA.

CNPJ/CPF: 03.804.890/0001-82.

OBJETO: Empenho referente à contratação de empresa para ministrar o curso “Gestão **Estratégica em Organizações Judiciárias**”, para magistrados do Poder Judiciário, nos dias 19 e 20 de junho de 2018, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48.

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 18 de maio de 2018.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias

PORTARIA Nº 1041/2018, de 18 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **FERNANDA MATOS FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 353119, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 21 a 28/05/2018, **a partir de 21/05/2018 até 28/05/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02 a 09/07/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Apostilas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2018

PROCESSO 18.0.000006737-3

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Letícia Ribeiro Pinto de Oliveira
OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 26/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Letícia Ribeiro Pinto de? Oliveira, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2010775, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de pedagogia:
De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e cidade de Palmas.
Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Paraíso do Tocantins e cidade de Paraíso do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2016
PROCESSO 16.0.000003702-1
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Centro de Integração empresa-escola - CIEE
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 104/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 22/07/2018 a 21/07/2019, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0240
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 96/2018
PROCESSO 18.0.000012703-1
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADO: Thiago Tavares da Silva Ferreira
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Porto Nacional, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas de Natividade, Cristalândia e Novo Acordo podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47
FONTE DE RECURSOS: 0240

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 94/2018
PROCESSO 18.0.000012600-0
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Tatiane Fernandes Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Araguaína.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2018

PROCESSO 18.0.000012779-1

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Renata Cabral Martins

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Gurupi, 1ª (primeira) opção, e nas Comarca de Peixe, Alvorada e Figueirópolis, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2018

PROCESSO 18.0.000012774-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADO: Bryian Oscar Oliveira Zaratin

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação e mediação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Miracema do Tocantins, 1ª (primeira) opção, e nas Palmas, Porto Nacional e Paraíso do Tocantins, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2018

PROCESSO 18.0.000012773-2

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Edilaine Aguiar de Oliveira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Gurupi, 1ª (primeira) opção, e nas Comarca de Peixe, Alvorada e Formoso do Araguaia, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2018

PROCESSO 18.0.000012780-5

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Graciane Santin

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação e mediação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centros Judiciários de Solução de Conflitos e

Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Dianópolis, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2018
PROCESSO 18.0.000012775-9
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Vagna Carla Alves Costa
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação e mediação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Arraias, 1ª (primeira) opção, e nas Comarca de Guaraí, Pedro Afonso e Colméia, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 98/2018
PROCESSO 18.0.000012781-3
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADO: Willy Teixeira Matos
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação e mediação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Miranorte, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas de Miracema do Tocantins e Palmas, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2018
PROCESSO 18.0.000012551-9
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Beatriz Rodrigues Velloso Brandão
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Porto Nacional, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas de Paraíso do Tocantins, Gurupi e Guaraí, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2018

PROCESSO 18.0.000012772-4

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Edimê Rodrigues Parente

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação e mediação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Araguatins, 1ª (primeira) opção, e nas Comarca de Augustinópolis e Palmas, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2018

PROCESSO 18.0.000012778-3

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Maria Eliane da Silva Araújo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Guaraí, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas de Colméia e Pedro Afonso, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREDENCIANTE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)
1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)
Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCIERO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br